



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

CARLOS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA

**ADOÇÃO TARDIA:
A Concepção dos Profissionais Envolvidos no Processo de
Adoção**

Ariquemes - RO
2018

CARLOS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA

**ADOÇÃO TARDIA:
A Concepção dos Profissionais Envolvidos no Processo de
Adoção**

Monografia apresentado ao curso de Psicologia da Faculdade de Educação e Meio Ambiente como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientadora, Prof.^a. Ms^a. Carla Patrícia Rambo Matheus

Ariquemes - RO

2018

CARLOS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA

<http://lattes.cnpq.br/1903851523750027>

**ADOÇÃO TARDIA: A Concepção dos Profissionais
Envolvidos no Processo de Adoção**

Monografia apresentada ao curso de graduação em Psicologia, da Faculdade de Educação e Meio Ambiente como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof.^a Orientadora: Ms. Carla Patrícia Rambo Matheus
<http://lattes.cnpq.br/4834773672725638>
Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA

Prof.^a. Ms. Eliane Alves Almeida Azevedo
<http://lattes.cnpq.br/4994015719356247>
Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA

Prof.^a Esp. Jessica de Sousa Vale
<http://lattes.cnpq.br/9337717555170266>
Faculdade de Educação e Meio Ambiente- FAEMA

Ariquemes, 30 de Novembro de 2018.

FICHA CATALOGRÁFICA
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Júlio Bordignon - FAEMA

SI586a SILVA, Carlos Gabriel Gonçalves da.

Adoção tardia: a concepção dos profissionais envolvidos no processo de adoção. / por Carlos Gabriel Gonçalves da Silva. Ariquemes: FAEMA, 2018.

85 p.

TCC (Graduação) - Bacharelado em Psicologia - Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA.

Orientador (a): Profa. Ma. Carla Patrícia Rambo Matheus.

1. Psicologia. 2. Adoção Tardia. 3. Adoção. 4. Adotantes. 5. Adotados. I Matheus, Carla Patrícia Rambo. II. Título. III. FAEMA.

CDD:150.

Bibliotecário Responsável
EDSON RODRIGUES CAVALCANTE
CRB 677/11

Deus por ter me dado a
oportunidade de realizar um sonho.

A minha família pelo amor e
dedicação.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me abençoado todos os dias, além de conceder força e sabedoria para conquistar os meus sonhos.

Aos meus pais, Carlos Miguel e Laura de Ávila que nunca mediram esforços para me ajudar a realizar esse grande sonho, abrindo mão muitas vezes de coisas pessoais para realizar as minhas vontades. Acompanhando-me em todos os momentos de minha vida, me auxiliando e amando de forma incondicional. Ambos merecem todo o amor e dedicação, e minha imensa consideração por fazer parte desses momentos.

Aos meus irmãos Carolainy Gonçalves e Nathã Gonçalves por toda dedicação, apoio e paciência a mim concedidos.

A minha amada e linda orientadora, Mestre Carla Patrícia Rambo Matheus, por compartilhar comigo todo o seu conhecimento e sendo um exemplo a ser seguido, pelos nossos excelentes e produtivos encontros, e por todo o seu carinho e dedicação durante a minha vida acadêmica, onde em muitos momentos bateu o desespero, a vontade de desistir, e você me mostrou todo o meu potencial com seu jeito carinhoso de ser e de falar. Agradeço por ter me auxiliado e me acompanhado durante esse período.

A todos os docentes que estiveram durante esses cinco anos, compartilhando todos os seus conhecimentos, em especial as professoras Mestres Ana Cláudia e Eliane Azevedo.

Aos meus amigos, Camila Bastos, Juliana Marques e William Scaramussa, por estarem comigo nesses anos, compartilhando momentos de alegria e tristezas, principalmente nesses últimos meses de muita angústia. Da faculdade para a vida.

Em especial a minha amiga Érica Cristina, que me deu muita força nesses últimos meses, me ajudando com palavras de conforto nos momentos em que estava mais desanimado, ela vinha e me colocava para cima. Obrigado amiga pela sua amizade e compreensão.

Aos participantes da pesquisa, que se prontificaram a participar, vocês foram essências para a execução do meu trabalho.

Por aprendizagem significativa, entendo aquilo que provoca profunda modificação no indivíduo. Ela é penetrante, e não se limita a um aumento de conhecimento, mas abrange todas as parcelas de sua existência.

(Carl Rogers)

RESUMO

Nesta pesquisa objetiva-se compreender a concepção dos profissionais através da experiência profissional sobre a adoção tardia sendo eles Advogado, Assistente Social, Psicólogo, Juiz e Defensor Público. O enfoque é trazer à história da adoção contemplando a antiguidade, idade média e tempos atuais, trazendo opiniões de diversos autores. Diante o assunto abordará as leis da adoção e toda a sua jornada até chegar às leis atuais, e por fim explanar-se-á o papel de todos os profissionais envolvidos no processo. Além dos diversos pontos de vistas sobre a adoção tardia e os adotantes que enfrentam preconceitos e dificuldades durante o período do processo. A metodologia utilizada é de pesquisa qualitativa, onde se realizou entrevistas semi-dirigida aos participantes da pesquisa, com questões norteadoras através das quais se pode ouvir o posicionamento dos mesmos sobre o assunto. Os dados coletados foram analisados diante da técnica de categorização proposta por Bardin (1977). Por meio da análise e discussão dos dados atingiu-se o objetivo da pesquisa, a concepção dos profissionais sobre a adoção tardia é que estes pais tem uma gestação afetiva que é possibilitada por ser mais preparado o que traz grande realização pessoal como pais, sem fantasias ou medos construídos pela sociedade. Assim, espera-se que por meio deste, o tema seja esclarecido para que através dele se possam ampliar os pensamentos sociais a adoção proporcionando diversas ideias formadas sobre a diferença do biológico e adotivo, bem como os sentimentos desses adotantes envolvidos no processo de adoção.

Palavras chaves: adoção, adoção tardia, processo de adoção, adotantes, adotados.

ABSTRACT

This research aims to understand the conception of the professionals through professional experience on late adoption. The focus is to bring to the history of adoption contemplating antiquity, The Middle ages and current times, bringing the opinions of various authors. Afterwards, the subject will address the laws of adoption and the whole journey until the current laws are reached, and finally the role of all the professionals involved in the adoption process will be explained, being then Lawyer, Social Worker, Psychologist, Judge and Defender Public. In addition to the various views on late adoption and adopters who face prejudices and difficulties during the process period. The methodology used is qualitative research, where semi-directed interviews were conducted with the research participants, with guiding questions through which one can hear their positioning on the subject. The collected data were analyzed before the categorization technique proposed by Bardin (1977). Through the analysis and discussion of the data was reached the objective of the research, the professionals' conception about late adoption is that those parents have an affective gestation that is made possible by being more prepared what brings great personal fulfillment as parents without fantasies or fears built by society. Thus, it hopes that through this, the theme will be clarified so that through it can expand the social thoughts to adoption providing diverse ideas formed on the difference of the biological and adoptive, as well as the feelings of these adopters involved in the adoption process.

Key words: adoption, late adoption, adoption process, adopters, adoptees.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
2. REVISÃO DE LITERATURA	15
2.1 A ADOÇÃO NO PERCURSO DA HUMANIDADE: BREVES APONTAMENTOS HISTÓRICOS	15
2.1.1 Considerações Sobre a Adoção Tardia	22
2.2 O PROCESSO DE ADOÇÃO: LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA.....	26
2.3 O PROCESSO E OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ADOÇÃO	33
2.3.1 A Atuação do Assistente Social	34
2.3.2 A Atuação do Psicólogo	36
2.3.3 A atuação do Promotor da Infância e Juventude.	38
2.3.4 A Atuação do Juiz da Infância e Juventude	38
2.3.5 A Atuação do Advogado e Defensor Público	39
3. OBJETIVOS	40
3.1 OBJETIVOS GERAL	40
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	40
4. METODOLOGIA	41
4.1 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL	41
4.2 PARTICIPANTES.....	42
4.3 MATERIAIS E INSTRUMENTOS.....	43
4.4 PROCEDIMENTOS – O DESENVOLVIMENTO EMPÍRICO DA PESQUISA ..	44
5. RESULTADOS E DISCUSSÕES	46
6. CONCLUSÃO	67
REFERÊNCIAS:	70
APÊNDICES	77
ANÊXOS	79

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNA - Cadastro Nacional de Adoção

ECA - Estatuto da Criança e Adolescente

CLT - Consolidação das Leis no Trabalho

PIA - Plano Individual de Atendimento

TJ - Tribunal de Justiça

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

NUPS - Núcleo Psicossocial

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

INTRODUÇÃO

Abordar-se-á nesta pesquisa a adoção tardia com a finalidade de adentrar em uma temática emblemática que ainda nos dias atuais traz enraizado um estigma: o de adotar crianças maiores. É comum à expressão: carregam o “sangue ruim” de suas famílias, na tentativa de justificar, a não adoção por crianças maiores.

A fim de desnaturalizar concepções enraizadas em estigmas excludentes na adoção tardia, propõem-se então trazer o contexto histórico da adoção no Brasil, com alguns fatos e momentos mundiais. Visto que hoje temos estatisticamente números inferiores quando relacionados a adoção, pois essas crianças não se enquadram em alguns requisitos exigidos pelos requerentes no Cadastro Nacional da Adoção mais conhecido como CNA. Essas adoções e suas dificuldades estão diretamente relacionadas ao perfil das crianças escolhidas pelas pessoas que pretendem adotar.

O perfil que é idealizado acaba dificultando o encontro dos mesmos com as crianças que existem na realidade, segundo o Cadastro Nacional da Adoção (CNA) existem 32.246 pretendentes a adoção. Desses números, apenas 6.409 (19,88%) que estão nessas filas que aceitam crianças com mais de dois anos, 6.358 (19,72%) aceitam crianças de três anos e 3.730 (11,57%) aceitam crianças até quatro anos e por fim 92 (0,29%) aceitam crianças com 12 anos, todas essas equivalem a adoções tardias percebe-se que quanto mais as crianças são maiores menos elas são almejadas para a adoção (BEZERRA, 2016).

Encontra-se hoje no cadastro de crianças a espera da adoção cerca de 5.565 crianças e adolescentes disponíveis, sabendo que 5.512 tem idade de dois anos ou superior a isso, 1.803 (32,40%) são brancas, 2.106 (37,84%) possuem irmãos que também são cadastrados e 1.261 (22,66%) tem algum problema de saúde ou deficiências (BEZERRA, 2006).

Almeja-se que esta pesquisa traga discussões de grande relevância para o campo psicológico bem como para as demais ciências que rodeiam a

temática, assim como para toda comunidade. Abarcará a prática de equipe que está envolvida diretamente no processo de adoção que trará em sua concepção como funciona a adoção tardiamente, pontuando sentimentos, expectativas, funcionamento além de outras situações.

A pesquisa esta organizada da seguinte forma. No capítulo 1 intitulado “a adoção no percurso da humanidade breve apontamentos históricos” que traz a história da adoção na antiguidade, idade média e contemporânea além de trazer o início da história em nosso país, nesse mesmo capítulo apresenta-se um subcapítulo com as considerações sobre a adoção tardia, no capítulo 2 apresenta-se as leis e jurisprudência sobre a adoção, mostrando as primeiras leis vigentes até as atuais e por fim o capítulo 3 mostra-se o processo dos profissionais envolvidos na adoção onde abordaremos todo o trabalho dos profissionais que foram entrevistados na pesquisa em suas práticas.

No primeiro capítulo deste trabalho traz sobre a trajetória histórica da adoção como a primeira história que foi considerada como adoção a de Moisés que foi abandonado em um rio e foi pego pela irmã de faraó que criou o menino, através dessa história percebemos como a prática da adoção é antiga, na antiguidade ainda a adoção atendia desejos religiosos, onde quando o casal não tinha o filho homem, eles adotavam um menino para continuar o culto familiar quando o pai morria, ainda nessa época surge o primeiro código, com a chegada da idade media surge o instituto da adoção onde as crianças passam a ter mais direitos porém ainda bem superficiais, além da criação da roda dos expostos onde as crianças eram entregues nas Santas Casas, surgindo para evitar que as crianças fossem abandonadas nas ruas das cidades.

No segundo capítulo abordarem-se as primeiras atitudes de quem quer realizar a adoção e como: onde deve-se realizar o cadastro os documentos necessários além de algumas leis como a 3.071/1916 umas das primeiras que trouxe alguns direitos para as crianças e para aqueles que adotam também, além do surgimento do ECA, e a lei 12.010/09 a ultima a entrar em vigência em nosso país.

No terceiro capítulo aborda-se as práticas dos profissionais que foram entrevistados na pesquisa de campo, apresentando alguns passos que são tomados por esses profissionais durante o processo de adoção, além da

importância do trabalho interdisciplinar em processos de adoção, a relevância de se trabalhar em equipe nessas decisões.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 A ADOÇÃO NO PERCURSO DA HUMANIDADE: BREVES APONTAMENTOS HISTÓRICOS

Neste capítulo pretender-se-á trazer a trajetória da adoção no contexto brasileiro. Para tanto, faz necessário esboçar uma trajetória histórica sobre a adoção. A qual, ao passar dos anos, teve mudanças significativas como os direitos e leis vigentes em prol das crianças, percorrer-se-á este caminho para um melhor entendimento da adoção em tempos passados e contemporâneos.

Inicialmente questiona-se muito o significado do verbo adotar “O verbo adotar (do latim *adoptare*) é nos dicionários o ato de aceitar, acolher, tomar por filho, perfilhar, legitimar, atribuir (a um filho de outrem) os direitos de filhos próprios.” A adoção é algo que é feita com muita consciência, tomando assim uma decisão legal sobre aquela criança ou adolescente não sendo gerado biologicamente mais se tornando filho irrevogavelmente, assim como explica a revista de audiências públicas do senado federal (ADOÇÃO, 2013 p. 6).

Após apresentar um breve significado do verbo adotar, iniciaremos o conteúdo sobre a adoção onde a mesma faz-se muito presente na história da humanidade desde os tempos mais passados. Explorando as mais diversas culturas percebemos que a adoção está presente em variados contextos desde tradições religiosas até em contos de fada como retrata Camargo (2005). No entanto não se sabe quando se iniciou especificamente, pois existem diversas referências sobre esse assunto. Destaca-se que na antiguidade onde vários povos hindus, egípcios, persas, hebreus, gregos e romanos já praticavam a adoção; explicitaremos uma das primeiras histórias reconhecidas como adoção nessa época. (ADOÇÃO, 2013)

Essa história bíblica exemplifica uma das primeiras adoções na antiguidade, que merece ser explicitada de forma clara, como um fato descrito, onde retrata esse período e que merece muita atenção como parte integrante do percurso histórico da humanidade e por também trazer as atitudes dentro do cristianismo como mostrará abaixo.

Diante dos escritos, uma das primeiras histórias relatadas nesta narrativa é a de Moisés, encontrada na Bíblia Sagrada no livro de Êxodo 2:1-

10. Aproximadamente no ano de 1250 a.C., por decisão do faraó, toda a criança israelita do sexo masculino teria que ser executada. No entanto, as meninas eram dadas o direito a vida como retrata no capítulo e versículo a seguir (Ex 1.15-16-22).

Diante de toda essa situação a mãe do pequeno hebreu decide colocá-lo em um cesto e deixá-lo a beira do rio Nilo, com intuito de que conseguisse salvar o pequeno menino. Com isso Térmulus, filha de Faraó que ordenou a matança dos meninos, encontrou o cesto boiando a beira do rio quando tomava seu banho, a mesma recolheu o cesto e viu que dentro tinha uma criança, recolheu-o de imediato e resolveu criar o menino como seu próprio filho tornando-o membro da família real. O menino ganhou o nome de Moisés, ou Moschê, “o filho das águas” (Ex 2.5-9). Sendo assim Moisés viveu anos como membro da corte, status esse que foi adquirido através da adoção, o que facilitou sua missão de retirar os escravos hebreus do Egito rumo à terra prometida, isso nos mostra que a adoção não é algo da pós-modernidade e sim algo que vem de muitos anos.

Percebe-se que a prática da adoção é antiga sendo assim presumisse que, o instituto da adoção era muito usado na antiguidade para eternizar o culto doméstico. Esse conceito é bem ressaltado pelo autor Ribeiro (2010) em seu texto:

A Bíblia por sua vez, traz passagens indubitáveis da existência da adoção entre os hebreus, seu objetivo e procedimento. Tem-se conhecimento que no Egito, jovens eram escolhidos para serem adotados pelo faraó e, posteriormente, um deles teria o direito de sucedê-lo no trono. Tendo a finalidade de garantir a permanência do culto doméstico e impedir a extinção da família, em Atenas a adoção era usada como em quase todas as civilizações antigas, de caráter religioso. (RIBEIRO, 2010, p.18).

Percebe-se que na antiguidade a adoção tinha diversos sentidos se contradizendo do atual, vemos que a mesma atendia desejos religiosos, pois as antigas comunidades defendiam que os mortos protegiam os vivos, conforme explicita Granato (2010):

Havia também a crença de que os mortos dependiam dos ritos fúnebres que seus descendentes deveriam praticar, para terem tranquilidade na vida após a morte. Existia a convicção de que o vivo não podia transpor sem o morto, ou vice versa. A religião só podia propagar-se pela geração. O pai transmitia a vida ao filho e, ao

mesmo tempo, a sua crença, o seu culto, o direito de manter o lar, de oferecer o repasto fúnebre, de pronunciar as fórmulas da oração. (p.33).

Nessa época tinham direito a adoção aqueles que por algum motivo eram impossibilitados a dar seguimento a sua família. Loulangues (1961) *apud* Cruz (2009) diz que na idade medieval, em comunidades gregas e romanas, a adoção estava relacionada com as crenças religiosas. Essas famílias nitidamente não tinham afeto nenhum uns pelos outros, podiam até existir na intimidade mais era a religião que dava sustento a essas famílias. A adoção como dita acima era só permitido aqueles que não conseguiam ter filhos, pois aqueles que tinham seus filhos conseguiam garantir que o culto doméstico prosseguisse em sua família dando assim continuidade a mesma. Ribeiro (2010) diz que era indispensável o filho varão, pois a filha ao se casar passava a venerar os deuses do marido, renunciando ao culto do pai.

Seguindo ainda a história da adoção na antiguidade, e considerando uma das referências mais antigas sobre a prática de adotar citamos o Código Hamurabi, Código esse redigido pelo rei da Babilônia, com data de 1700 a.C., as leis especialmente os artigos 185 a 193, tratavam de variados temas referentes a códigos comerciais, penal e civil, assim como retrata Souza (2012).

Conforme expõe o autor acima citado os artigos 185 a 193 são referentes ao instituto da adoção, demonstrando assim a preocupação das autoridades da época.

Art. 185. Se alguém dá seu nome a uma criança e a cria como filho, este adotado não poderá mais ser reclamado.

Art. 186. Se alguém adota como filho um menino e depois que o adotou ele se volta contra seu pai adotivo e sua mãe, este adotado deverá voltar à casa paterna.

Art. 187. O filho (adotado) de um camareiro a serviço da corte ou de sacerdotisa - meretriz não pode mais ser reclamado.

Art. 188. Se o membro de uma corporação operária (operário) toma para criar um menino e lhe ensina o seu ofício, este não poderá mais ser reclamado.

Art. 189. Se não ensinou a ele o seu ofício, o adotado poderá voltar à casa paterna.

Art. 190. Se alguém não considera entre seus filhos um menino que tomou e criou como filho, o adotado pode voltar à casa paterna.

Art. 191. Se alguém tomou e criou um menino como seu filho, põe em sua casa e depois quer renegar o adotado, o filho adotivo não deve retirar-se de mãos vazias. O pai adotivo deverá dar-lhe de seus bens, 1/3 da quota do filho e então deverá afastar-se. Do campo, do pomar e da casa ele não deverá dar-lhe nada.

Art. 192. Se o filho de um camareiro ou de uma sacerdotisa-meretriz disser ao seu pai adotivo ou à sua mãe adotiva: “tu não és meu pai ou minha mãe”, dever-se-á cortar-lhe a língua.

Art. 193. Se o filho (adotivo) de um camareiro ou de uma sacerdotisa-meretriz aspira a voltar à casa paterna e se afasta do pai adotivo e de sua mãe adotiva e volta à sua casa paterna, se deverão arrancar-lhe os olhos. (RIBEIRO, 2010, p.25).

Realizando uma leitura minuciosa sobre o código, não podemos afirmar que o vínculo através desses adotantes e adotados era apenas baseados na afetividade. Observando o artigo 189, enxergamos um vínculo que seria socioeconômico, completamente o oposto do que se espera em uma adoção nos dias atuais.

Com a chegada da Idade Média em meados do século V, o instituto da adoção cai em escassez, pois os responsáveis decidiram contrariar os senhores feudais e também por influência da igreja sobre os processos de adoção. Nessa época toda a herança das famílias que não tinham herdeiros passava a ser administrados pela igreja ou pelos senhores feudais. Lembrando que nessa época a igreja não aceitava as adoções, pois a mesma reconhecia nessa forma um modo de as famílias reconhecer filhos vindo do adultério ou incesto (PAIVA, 2004).

O cristianismo modificou com intensidade o fundo político e religioso das variadas organizações familiares, o que fez com que a importância da adoção diminuísse. Os mitos que rondavam o cristianismo que davam a certeza aos cristãos da morada eterna após a morte, faziam com que anulassem o medo daqueles que não tinham nenhuma descendência, desestimulando a adoção que era usada dessa maneira na época da antiguidade. O intuito da adoção perante a religião foi mudada mais a mesma continuou sendo usada com o objetivo de perpetuar a família e ajudar aqueles casais que tinham dificuldade de ter filhos (SILVA, 2009).

Depois de alguns anos, sob a influência da igreja, as crianças enjeitadas começaram a ser assistidas pela mesma em alguns hospitais da Europa. Com a chegada do século XIII, foi instalada na Itália a primeira Roda dos Expostos ou Roda dos Enjeitados, sistema esse utilizado amplamente nos séculos XIV e XV e se desenvolveu na Europa após o século XVIII. Segundo Torres (1997):

De forma cilíndrica e com uma divisória no meio, esse dispositivo era fixado no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior da parte externa, o expositor colocava a criança que enjeitava, girava a Roda e puxava um cordão com uma sineta para avisar à vigilante – ou rodeira – que um bebê acabara de ser abandonado, retirando-se furtivamente do local, sem ser reconhecido. (Torres, 1997, p107)

Nesse período era recorrente e incontáveis casos de abortos, infanticídios, nascimentos clandestinos e logo após ocorria o abandono dessa criança pela mãe. Para esses números altíssimos de abandono a Roda dos Expostos ou Enjeitados tinha como propósito receber essas crianças que eram abandonadas e ao mesmo tempo proteger aquelas que o abandonavam. Nesse tempo, como a adoção não tinha nenhuma regulamentação por lei, alguns casais que não podiam ter filhos buscavam as casas para adotar, criar, perfilhar algumas das crianças que eram de interesse (BADINTER, 1985).

Após a criança ser recolhida pela porteira, geralmente mulheres honestas e de idade avançada, era de imediato apontado o estado de saúde e nutrição dessa criança, após essa primeira etapa a mesma era encaminhada para uma ama-de-leite e depois para ama-seca que era muito requisitada entre os expostos à mesma cuidava do menino ou menina até os sete anos de idade. Essas crianças também podiam ser criadas por outras pessoas, bastava mandar um requerimento a Santa Casa dizendo ter interesse de cuidar e criar o enjeitado, porém os mesmos tinham responsabilidade de avisar às condições de saúde das crianças as casas, para que isso acontecesse os pais recebiam um salário para manter as crianças até os oito anos. Quando as mesmas atingissem essas idades deveriam de imediato ser devolvidas as casas, e se caso não houvesse a devolução a criança ficaria sobre responsabilidade da mãe criadeira até os doze anos sem receber auxílio algum das casas, e após os doze anos a responsabilidade passava para o juiz de órfãos (TORRES, 2007).

Algum tempo depois no século XVIII a roda dos expostos chega ao Brasil trazido pelos europeus e seguindo rigidamente os costumes de Portugal, essas rodas eram instaladas nas Santas Casas de Misericórdia. A primeira foi instalada na cidade de Salvador no ano de 1726 e a segunda na cidade do Rio de Janeiro em 1738. No Brasil não era muito diferente dos outros países o abandono de bebês recém-nascidos ou de crianças, tendo por fundador

Romão Duarte o mesmo explicita o porquê da criação das rodas no Brasil (TORRES, 2007).

Tendo em vista a lástima com que perecem algumas crianças enjeitadas nesta cidade, porque umas andam de porta em porta, aos boléus, até que morrem, e outras se acham mortas pelas calçadas, e praias, por não haver quem as recolha [concorro] com uma esmola e doação para a criação, alimento, e remédio desses inocentes, por atender que será do divino agrado esse sufrágio e benefício por sua alma. (TORRES, 2007, p108)

A roda dos expostos existiu e ajudou muitas crianças durante muitos anos e em 1948 começaram a ser fechadas, no Brasil apenas em 1950 sendo o último país a extingui-la.

Após a extinção da roda dos expostos se inicia uma nova etapa da adoção com a chegada da idade moderna, partindo do século XV, foi onde a adoção de crianças recuperou a sua aceitação e de pouco a pouco se consolidou na legislação, vários códigos surgiram como o código de Cristiano V na Dinamarca, código Prussiano na Alemanha e o Codex Maximilianus da Bavaria, esses foram alguns que surgiram nessa época (SILVA, 2009).

Adiante com a chegada da revolução francesa e com o código napoleônico o sistema de adoção ganhou novos contornos na sociedade do império de Napoleão Bonaparte (1804-1815) que ditava que o adotante tinha que ter mais de 50 anos, estéril e tinha que ter 15 anos a mais que o adotado. Além de todas essas regras a serem cumpridas o adotado tinha que ser maior de idade, na época 23 anos. Essas regulamentações tinham alguns princípios e métodos econômicos e políticos. Lebovici e Soule (1980) diz, que a esposa de Napoleão era estéril e por isso que o mesmo lutou com todas as suas forças para que a adoção fosse igual ao método normal de gerar um filho e para que a adoção fizesse parte do Código Civil francês, dizendo que o adotado tinha direitos iguais a um filho biológico, no entanto apenas na idade contemporânea que ocorreu diversas modificações referentes a legislação da adoção em diversos países.

Afirma que, somente após a Primeira Guerra Mundial, com o grande contingente de órfãos que os legisladores passaram a se preocupar mais com a adoção e lograram introduzir mudanças. Em países como a Itália, França e Inglaterra surgiram uma variedade de normas legais

entre os anos de 1914 e 1930. Mas a lei de adoção plena, em que há o corte de todos os laços com a família biológica e a emissão de um novo registro de nascimento, somente apareceram depois da Segunda Guerra Mundial e da Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959 (Silva, 2009 *apud* Marcilio, 1998).

Depois de contextualizar a história da adoção em diversos períodos esboçaremos um pouco do contexto no Brasil, onde a adoção ocorria de forma muito cruel onde muitas crianças eram adotadas por famílias ricas, os patrões tinham costumes de manter os filhos dos outros no interior de suas casas onde eram conhecidos como “filhos de criação”, sendo que essas crianças/adolescentes na verdade não eram mantidos nesse posto, pois as permanências dos mesmos eram para que eles trabalhassem de forma gratuita para os patrões, percebemos através do breve relato acima que a adoção existiu em todas as épocas de nossa história, de início a mesma era usada para aqueles casais que por algum motivo não conseguiam ter filhos (SILVA, 2009).

Antes das exigências das leis no Brasil a adoção era vista como algo natural, pois qualquer casal podia realizar a adoção, apenas precisava ir ao cartório e registrar aquele que era de seu interesse, sem nenhuma intervenção do estado e das leis.

[...] se fazia sem que o casal que adotasse fizesse uso (se submetesse) dos trâmites legais. Em geral, estas adoções ocorrem como se tudo se passasse de maneira natural: o casal vai ao cartório e registra a criança como filho biológico. Entre os juristas de muitos países, esta prática é conhecida como “adoção à brasileira”.(Abreu 2002 *apud* Ferreira 2014 p. 39.)

O processo de adoção nessa época era muito simples, pois não havia nenhuma barreira como percebemos, porém era muito comum que os pais depois de realizar essas adoções que não tinha intervenção do estado, eram comuns que esses adotados procurassem o Juizado da Infância quando existia algum tipo de conflito, como o arrependimento da mãe biológica dessa criança em entregar a criança para adoção, ou também quando um adolescente começava a apresentar muitos problemas aos pais adotivos, então era o momento em que o juiz era chamado para entrar em ação para que resolvesse essa situação.

Exemplificar-se-á como as leis referentes ao processo de adoção no Brasil foram se fortalecendo ao passar dos anos. A primeira lei entra em vigor em 22 de setembro de 1828, onde transferia para os juizes todas as responsabilidades para a expedição da carta de perfilhação que era o reconhecimento voluntário da paternidade, essa primeira lei a entrar em vigor em nosso país foi feita conforme as concepções do direito romano que o nosso código consagrou o instituto da adoção, porém apenas em meados dos séculos XIX e XX, que iniciou as formulações de políticas públicas relacionadas à proteção de crianças menores. A partir desse cenário é criada a primeira legislação referente à adoção: Lei 3.071 de 1916, onde redigia o direito de família e que trazia os seguintes artigos para legitimar uma adoção. Segundo Ribeiro (2010)

Nos termos dos artigos 368 a 378 do estatuto legal, somente poderiam adotar os maiores de cinquenta anos, e ao menos dezoito anos mais velhos que o adotando, que não possuíssem prole legítima ou legitimada, o que tornava o processo da adoção extremamente desestimulante. Quanto a esse aspecto, destacar a necessidade de o adotante não possuir filhos. Podemos concluir que a função primordial da adoção, na época, ainda era proporcionar um recurso àquele que não pôde ou não quis ter um filho, e não necessariamente o bem-estar do adotando. A escritura pública era essencial para a eficácia do ato, por força do artigo 375, mas não transmitia a mesma segurança jurídica, pois a adoção era passível de revogação por vontade do adotando, ao adquirir plena capacidade civil. Da mesma forma se admitia a revogação pelo adotante na forma da deserção. (RIBEIRO, 2010, p. 20).

Apresenta-se aqui o percurso histórico sobre a adoção em geral, explanando algumas histórias e códigos que regeram a adoção por muitos anos até que as primeiras leis entrassem em vigência, agora adentraremos uma nova discussão apresentando conceitos, histórias e leis sobre a adoção tardia e todo seu percurso.

2.1.1 Considerações Sobre a Adoção Tardia

Pode-se perceber, pelo exposto acima, que a adoção é uma espécie de filiação instituída em nossas leis, e que tem a sua natureza irrevogável, onde assenta pais e filhos em condições igualitárias a aqueles que são filhos

biológicos. Explicitar sobre os diversos tipos de adoção no mundo pode assemelhar a uma discriminação pouco apropriada, porque juridicamente, a adoção não apresenta distinções. Porém no meio de tantas formas de ocorrer a mesma, algumas necessitam de atenção especial às chamadas “adoções difíceis”. Apresentando essas circunstâncias, a demanda pela adoção é bem menor do que outras “formas” de adoções são chamadas assim porque apresentam cuidados maiores.

Entre essas diversas formas de adoção as mais complexas são as adoções de grupo de irmãos, adoção de portadores¹ de HIV, adoções interraciais, de portadores de deficiências mentais e as famosas adoções tardias (MENDES, 2007).

Pretende-se nesta ocasião teórica destacar as diversas características da adoção tardia, termo que é utilizado para designar a adoção de crianças maiores de dois anos. Faz-se este recorte por atender ao objetivo da pesquisa. Apesar dessa adoção se configurar como as outras a mesma reflete a existência de diversas singularidades. É a adoção de crianças que vivenciam diversas situações como o desligamento de algum tempo da família biológica e a colocação em uma família adotiva. Para todas as crianças dessas há uma história diferente, mas na maior das situações todos eles passaram por um abrigo, esse tema traz um leque de preocupações para os que lidam direta ou indiretamente com adoção porque remete ao abandono de crianças. E existe ainda um grande número de crianças maiores nos abrigos e a adoção nessa idade em nosso país é cada vez menor conforme a pesquisa de Mendes, (2007).

O termo: “Tardia” é uma nomenclatura usada para caracterizar as crianças que já conseguem ver e perceber como é o mundo, pois a mesma já não é mais um bebê, que precisa ser totalmente dependente a um adulto para ajudá-lo em suas necessidades básicas. Ou seja, anda, fala e não usa mais fraldas e já consegue se alimentar sozinho sem depender de outras pessoas (BARBOSA, 2006).

¹ De “pessoa portadora de deficiência” ou “portadores de necessidade especial” a década de 1990 foi marcada com a terminologia que estamos discutindo. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Utilizou-se a nomenclatura utilizada pelo autor.

Considera-se, portanto adoção tardia as crianças que são maiores de dois anos de idade, porém para alguns autores é a partir dos três anos. A cartilha de adoção explicita que:

A expressão “adoção tardia”, bastante utilizada, refere-se à adoção de crianças maiores ou de adolescentes. Remete à discutível idéia de que a adoção seja uma prerrogativa de recém-nascidos e bebês e de que as crianças maiores seriam adotadas fora de um tempo ideal. Desconsidera-se, com isso, que grande parte das crianças em situação de adoção tem mais de 2 anos de idade e que nem todos pretendentes à adoção desejam bebês como filhos (Ferreira e Ghirardi, 2010, pg 7).

Este tipo de adoção engloba diversas situações uma das mais frequentes é a demora na conclusão dos processos, bem como as exigências por querer um tipo ideal de criança, se tornando assim um pouco mais difícil, algumas adoções por serem rodeados de preconceito, precisam de um acompanhamento mais específico de alguns tipos de profissionais e com uma maior duração dessa equipe interdisciplinar (BEZERRA, 2016).

Abobeira (2011) *apud* Bezerra (2016) reforça essa asserção, ao considerar este um grave problema social no contexto da adoção no Brasil, haja vista que as instituições acolhedoras estão lotadas de crianças e adolescentes que foram abandonadas por seus genitores e, em alguns casos, antes de serem acolhidas, estavam pelas ruas das grandes cidades, tendo sido muitas vezes vítimas de maus-tratos, de exploração sexual e da “criminalidade”.

De acordo com Ferreira (1998), a escolha por algum tipo de criança acontece porque existe uma diferença muito grande de pessoas que adotam uma criança ou adotam um filho. Algumas pessoas adotam crianças apenas para ajuda-las e tira-las do abandono, sendo que nessa questão a idade não faz muita diferença, mas a geração moderna de adoção traz outra opinião onde pais buscam adotar um filho que pareça com os mesmos e neste caso a idade se torna muito importante.

Sendo assim torna-se essencial raciocinar que, na gestação, é quase impossível se escolher, sexos, humor e cores de pele, olhos e cabelos, por envolver questões hereditárias, genéticas. Olhando por esse lado a adoção

pode servir como um modelo onde os adotantes vão optar por determinadas características das crianças (BEZZERA, 2016).

Culturalmente, a nossa sociedade enxerga a adoção como uma segunda categoria de ter um filho, por ser considerado um desvio da maneira correta de ter filhos (a filiação genética e consanguínea), a maioria dos preconceitos e mitos se iniciam dessa concepção da sociedade. O preconceito traz uma bagagem genética onde o filho adotivo traz consigo traços marcantes de suas famílias de origem onde essa questão influenciaria o seu comportamento dentro dessa nova família conforme explicita Barbosa (2006).

Alguns adotandos temem que seus filhos desenvolvam ao passar dos anos o mau comportamento trazido consigo dos seus familiares genéticos, como os hábitos e costumes que são adquiridos por meio da educação ou a falta da mesma, recebida antes da adoção, por quem os criava. Em primeiro lugar o comportamento não é herdado, o que muitas vezes se herda são algumas características físicas como cor dos olhos, cabelos, pele e estatura, e algumas doenças sendo que podem ou não se desenvolver, em segundo lugar os comportamentos sendo eles bons ou ruins são apreendidos, de acordo com as experiências em que a mesma passa, que são apresentadas desde o nascimento até a sua morte. Percebe que a todo o momento podemos apresentar novos comportamentos de acordo com alguns estímulos que recebemos (BARBOSA, 2006).

Sendo assim percebe-se que se a criança apresenta alguns comportamentos trazidos do ambiente em que ele viveu anteriormente antes da adoção como, por exemplo: os bons cuidados com a alimentação, higiene, carinho, ou os pais usavam drogas são apresentados a elas novos costumes e modelos, quando a mesma perceber que esses novos métodos pode trazer benefícios para ela, a mesma terá grande chance de se identificar com os novos pais e familiares, sendo assim aprendendo novos comportamentos. Ao passar do tempo os comportamentos que foram aprendidos pela antiga família serão paulatinamente esquecidos, numa tendência é que sejam desenvolvidos novos comportamentos de acordo com a nova família (BARBOSA, 2006).

2.2 O PROCESSO DE ADOÇÃO: LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

Este capítulo tratará das Legislações e Jurisprudência que estão envolvidas ao processo de adoção, serão tratadas de forma singela e não com alto grau de instrução da ciência jurídica, o objetivo é a compreensão do processo legal para a adoção no Brasil. Para que o processo de adoção possa ocorrer é necessário ter a ideia de alguns requisitos e se informar sobre essas Leis que são estabelecidas para a adoção ser bem sucedida. Algumas medidas simples que não tiram a vontade do adotante, mas apresentam normas que devem ser cumpridas e cobradas dos mesmos.

Todo indivíduo que tem interesse em adotar uma criança deve de imediato se inscrever no CNA – Cadastro Nacional de Adoção, que Segundo Oliveira *apud* Cuzzuco (2015, p. 16-17), refere-se a um: “sistema único para o cadastro de todas as crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, que permitem a qualquer Juiz realizar uma consulta de pretendentes habilitados e crianças disponíveis para adoção”.

Nos tempos atuais, no que tange a adoção, os pretendentes a adotantes devem, inicialmente, buscar a Vara da Infância e Juventude do Município ou comarca. Se caso não houver nesse local a vara, se dirigir até ao fórum. Segundo Brasil (2013, p. 11):

É preciso apresentar uma petição com os seguintes dados e documentos:

- I. qualificação completa;
- II. dados familiares;
- III. cópias autenticadas de certidão de nascimento ou casamento, ou declaração relativa ao período de união estável;
- IV. cópias da cédula de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
- V. comprovante de renda e domicílio;
- VI. atestados de sanidade física e mental;
- VII. certidão de antecedentes criminais;
- VIII. certidão negativa de distribuição cível.

Solteiros podem encaminhar sozinhos os processos, mas casados ou pessoas que vivam em união estável devem fazê-lo juntos.

De acordo com Alves (2011), o que se tem hoje por Lei que sustenta todo o processo de Adoção no Brasil, passou por várias alterações, a mesma teve uma história árdua, a primeira foi à norma civilista de 1916, mais conhecida como a Lei 3.071/1916 – o vetusto Código Civil. Esta teve suas

alterações realizadas pela Lei 3.133/57, onde citava no artigo 336, que a adoção estabelecia tão somente parentesco civil entre adotante e o adotado. Já os artigos 368 diziam que os comandos normativos mais relevantes para adoção eram: 1) apenas maiores de 30 anos poderiam efetivar a adoção (art. 368); teria que ter cinco anos de matrimônio para efetivar a adoção (art. 368, parágrafo único), era permitido apenas para os casados (art. 370). Um dos principais resultados da adoção referente ao código de 1916 se referia a manutenção dos laços do adotado à família de origem, pois ocorria apenas o poder familiar aos adotantes, sendo que isso era definitivo.

Bevilaqua *apud* Marone 2016 corrobora ao acrescentar que por causa dessas diversas alterações na Lei n.º 3.133/57, referente ao código civil de 1916, passou a ter uma menor rigidez referente ao processo de adoção. Neste sentido, uma situação crucial era a questão de desconsiderar a questão dos casais não terem seus filhos para que pudessem realizar a adoção, passando a ser exigido que o casal tivesse ao menos 5 anos de matrimônio. Além disso, ainda era exigido para que a adoção fosse bem sucedida um consenso entre adotante e adotado. Os adotados podiam escolher ficar com os nomes dos pais consanguíneos ou colocar os do pai adotivo, dependendo da vontade do mesmo.

Ferreira (2011) complementa que em 1965 a Lei n. 4.655, retratava que:

Uma das principais características da legitimação adotiva era a irrevogabilidade do instituto e a ruptura dos laços de filiação com a família biológica. Outro assim, a lei previa inúmeros requisitos para sua concessão. Inicialmente, deveria se tratar de adoção em que a criança fosse “exposta” (pais desconhecidos), ou abandonada, já tendo ocorrido a destituição do poder familiar. O infante deveria ter menos de sete anos de idade, ou se tivesse mais de sete anos, que já tivesse sob a guarda dos legitimantes antes de completar tal idade. Nesse particular, exigia-se que o período mínimo de guarda do infante fosse de três anos (2011, p 25).

Para o autor a Lei acima mencionada traz também a modificação sobre a solicitação da legitimação adotiva, onde apenas seria possível se os conjugues estivesse em um matrimônio a mais de cinco anos, além de os dois terem que ter uma idade superior aos trinta anos, e sem nenhum filho biológico, contudo seria liberada a necessidade do casamento por cinco anos se fosse provada a questão da esterilidade em um deles. Ainda sobre essa lei, os interessados pela adoção, após a autorização do Juiz, poderiam registrar essa

criança com um registro fora do prazo, onde conteria o nome de ambos como pais legítimos. Na mesma lei também redigia que mesmo que esse casal tivesse um filho biológico, o filho adotivo teria os mesmos direitos.

Em 1979, entra em vigor a Lei 6.697, mais conhecida como o “Código de Menores”, onde trouxe contigo o ordenamento jurídico, junto veio o instituto da adoção plena. Com certeza foi a o progresso natural da legitimação adotiva colocada na Lei 4.655/65 que foi revogada como esclarece Alves (2011).

Esse código de menores se referia à tutela, proteção e que cuidava dessas crianças e adolescentes menores de idade, e que estivesse em situações precárias, ou seja, se estivesse vulneráveis ou fosse responsável por alguma infração penal, segundo retrata art. 2º da Lei 6.697/79. Para Ferreira (2014) ela se direcionava para solucionar os problemas das crianças abandonadas e o consecutivo acréscimo das infrações juvenis devido aos dilemas socioeconômicos de antigamente, e que se conduzem até o presente momento. Já em 13 de julho de 1990,

(...) após muita luta e mobilização de variados setores da sociedade civil: Igreja, classes de especializações médicas e do Estado ao lutaram e reivindicaram para que houvesse cidadania para crianças e adolescentes, legitimando assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente e assim, introduzindo profundas modificações no instituto da adoção. (MARIA 2013 p. 10).

Segundo Maria (2013) percebe-se que com a chegada dos anos 80 é que foram percebidas algumas mudanças significativas visando a política de prestação de serviços para as crianças e adolescentes. Nessa época instigada pela ideologia de democratização da sociedade, com o término da ditadura, alguns movimentos sociais, passam a assumir a frente da sociedade, encabeçando assim a luta pelas conquistas de direitos sociais para todas as pessoas de forma igualitária, dentre elas as crianças e adolescentes, sendo que muitos viviam em situação de vulnerabilidade nas ruas e sarjetas das grandes cidades, fazendo destes locais as suas moradias. Toda essa movimentação resultou no surgimento dos direitos para as crianças e os adolescentes na Constituição Federal de 1988, que no artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do estado assegurar á criança e ao adolescente, com absoluta prioridade a vida, a saúde, a educação,

ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e pressão (BRASIL, 2008, p.61).

Percebe-se que após as modificações os direitos das crianças e adolescentes conforme consta na Constituição Federal 1988, surgem alguns anos depois no ECA, que deixa claro a população seus direitos expressos a convivência familiar e comunitária, onde traz como direito principal o das crianças e adolescentes serem criados em suas famílias, e em ultimo caso depois de procurar tios, primos, e parentes próximos os mesmos são entregues para as famílias substitutas, sendo assegurado para esses indivíduos um ambiente seguro para os mesmos terem uma convivência comunitária e social. Assim sendo a colocação nessa família substituta pode se realizar através da guarda, tutela ou da própria adoção e auxiliando para que as crianças e adolescentes não necessitem ficar na casa de sua família biológica. Essas crianças têm seus direitos assegurados em adentrar em alguma família substituta quando os seus direitos forem ameaçados ou violados assim aponta Lemos (2011) subsidiado pelos art. 28 a 32 do ECA.

Essas suspensões relacionadas ao poder familiar estão diretamente ligadas ao ECA e ao código civil e representam, de acordo com Lemos (2011) a ausência dos deveres dos responsáveis por excesso de soberania, negligência, violência doméstica impossibilidade de exercer esse poder familiar, além de outras questões como empregos desses filhos em ocupação proibida, colocação dos mesmos em risco de vida, saúde. Assim sendo colocando essas crianças em situações de constrangimento.

Neste aspecto Morales-Huet, (1999) endossa a questão ao retratar que as crianças e adolescentes que são vitimadas, de alguma forma, são originários de alguma família que sofreu algum tipo de luta psíquica, social e com diversas situações como: dependentes de alguma droga ilícita, criminalidade, desemprego e etc. Assim, Spitz (1988), traz que os diversos fracassos familiares que ocorrem nessas famílias também podem ser interpretados como fracassos sociais.

Quando essas situações onde essas crianças e adolescente são envolvidas, o correto, como explana Albornoz (2009) é retirar os mesmos

desses ambientes, sendo assim longe do(s) indivíduo(s) que está cometendo a agressão. Com essa situação alguns órgãos públicos como: Conselho Tutelar, Ministério Público e o Judiciário agem com toda a sua sabedoria, para encontrar algum parente próximo ou a conhecida família extensa tentando realocar essa criança para que tenha um convívio social e comunitário. Depois de todas as tentativas não for encontrado ninguém, ou nenhum parente se interessar pela criança a mesma é colocada em uma instituição de acolhimento. Sendo assim a institucionalização vem para auxiliar a criança que encontra o acolhimento um excelente modo de alertar as autoridades a repetição e dessa maneira não permitir a sucessão da violência.

Assim a adoção, como apresenta D`Urso (2011) é de muita importância para assegurar os direitos das crianças e adolescentes prescritos no Art. 227, de nossa Constituição Federal, onde explicita que as pessoas tem a obrigação de propiciar o direito a convivência familiar e comunitária, com a visão de deixar os mesmos livres de qualquer forma de violência, negligência e opressão.

Em 2009 a Lei referente à adoção foi alterada, nela estão ordenadas algumas situações sobre a adoção. Modificando as Leis 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560 de 1992. Acaba os dispositivos da Lei 10.406 de 2002 – Código Civil e da Consolidação das Leis no Trabalho – CLT, autorizada pelo decreto-lei 5.452 de Maio de 1943; que evidencia outras providências. (BRASIL, 2009). Sendo que:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º A intervenção estatal, em observância ao disposto no caput do art. 226 da Constituição Federal, será prioritariamente voltada à orientação, apoio e promoção social da família natural, junto à qual a criança e o adolescente devem permanecer ressalvados absoluta impossibilidade, demonstrada por decisão judicial fundamentada.

§ 2º Na impossibilidade de permanência na família natural, a criança e o adolescente serão colocados sob adoção, tutela ou guarda, observadas as regras e princípios contidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Constituição Federal (Brasil, p.12 2009).

A lei de adoção do ano de 2009, assim como diz o Art. 39 do ECA, a adoção é o único sistema reconhecido pela lei que faz com que um indivíduo possa zelar de uma criança ou adolescente como filho, mesmo sendo nascido

de outra pessoa. E a criança ou adolescente que teve seu vínculo familiar rompido fica livre para ser adotado (BRASIL, 2014).

Os apontamentos até aqui expostos trazem a necessidade de destacar as principais mudanças ocorridas no Estatuto da Criança e do Adolescente através da Lei 12.010/2009, sendo que a primeira parte do artigo já traz algumas mudanças: “o aperfeiçoamento da sistemática que é esperada para garantir o direito à convivência familiar a todas as crianças e aos adolescentes” (BRASIL, 2009). Assim sendo no primeiro artigo referente à nova lei é destacada a convivência familiar.

Segundo Zanini (2016) outras modificações se destacam como: a adoção de menor de 18 anos e excepcionalmente até 21 anos de idade voltou a ser regulamentada pelo ECA, além da modificação de “pátrio poder” para “poder familiar” e do nome “abrigo” para “acolhimento institucional”, além da designação “acolhimento familiar”.

Dessa forma, Zanini (2016) retrata que a modificação das expressões “pátrio poder” para “poder familiar” traz a questão que não se trata mais de algo que é exclusivo do pai, focando em uma família patriarcal que até então prevalecia nos tempos passados. Da mesma forma podemos tratar da mudança de “abrigo” para “acolhimento institucional” que traz como objetivo a questão do acolhimento dessas crianças e adolescentes. A designação “acolhimento familiar” vem para dar força às novas questões de acolhimento, que acontecem em famílias acolhedoras e não em instituições.

O autor traz como prioridade que as crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar terão que ter suas condições reavaliadas a cada 6 meses, no máximo, por uma equipe; além de se dar 2 anos de estadia em acolhimento institucional, que pode ser bem maior caso seja do interesse da criança e do adolescente. Tem como foco fazer com que a criança ou adolescente reintegre a sua família de origem tendo preferência sobre as formas de colocar a mesma em uma família substituta (guarda tutela ou adoção).

Ressalta-se que segundo o art. 39 “§ 1º a adoção é irrevogável, sendo que deve recorrer à mesma quando todos os recursos de se colocar a mesma na família natural ou extensa serem esgotados, como diz o art. 25 desta Lei”

(BRASIL, 2009). Outra questão nessa lei, que merece atenção, é a não separação de grupo de irmãos.

Ferreira (2010) explana que preparar a criança ou adolescente para adentrar nessa família substituta com o acompanhamento de uma equipe que vai trabalhar com o mesmo, com uma preparação psicossocial e jurídica, que será acompanhada pela técnica do Juízo da Infância e Juventude, para as pessoas que pretendem adotar. O CNA, assim como o cadastro estadual, passa a ser mantido pelas autoridades jurídicas, sendo que os mesmos deverão ser preenchidos em 48h, sob penalidade. Um cadastro diferente é realizado com os pais residentes em outro país, sendo que apenas será examinado depois de os casais habilitados no CNA forem consultados, e, além dessa questão os cônjuges brasileiros que moram no exterior tem prioridade sob os estrangeiros que residem no exterior.

Houve a criação do Plano Individual de Atendimento (PIA) pelas instituições de que acolhem essas crianças, onde visam principalmente a restituição dessas crianças no convívio familiar, estará nesse plano o resultado da avaliação interdisciplinar, além de compromissos que foram assumidos pelos pais, e algumas atividades a serem desenvolvidas (FERREIRA, 2010).

Procuramos esboçar um resumo de algumas modificações que foram tomadas através da Lei n. 12.010/09 e na sequência apresentarem o processo e os profissionais envolvidos na adoção.

2.3 O PROCESSO E OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ADOÇÃO

Neste capítulo trataremos sobre o papel da equipe interdisciplinar que está envolvida no processo de adoção. Na existência contemporânea, a questão interdisciplinar possui algumas estratégias que são formalmente usadas por variadas áreas ocupacionais, excepcionalmente nós que temos nossa visão completamente voltada para a família e a sua garantia de convivência familiar. Segundo Frigotto (2008) a interdisciplinaridade é uma necessidade e um problema, dizendo qual a sua importância para as ciências sociais, educação, e saúde entre outras vertentes. A necessidade da interdisciplinaridade na produção do conhecimento funda-se no caráter dialético da realidade social que é, ao mesmo tempo, uma e diversas na natureza intersubjetiva de sua apreensão [...]. (2008, p.43).

Refletindo sobre esse pensamento, se presume que a interdisciplinaridade tenha a consideração às diversas determinações que constitui uma realidade social, analisando todas as intervenções profissionais. Esse trabalho interdisciplinar então é colocado como uma situação de problema envolvendo os limites desse sujeito que participam da formulação do conhecimento, sendo pela complexidade, e de sua história social (FRIGOTTO, 2008).

A equipe interdisciplinar que faz acompanhamento em áreas específicas da adoção que geralmente são compostas por: assistentes sociais, psicólogos, juízes e promotores além da equipe de apoio que geralmente são advogados ou defensores público tem o dever primordial de proteger e garantir os direitos das crianças e adolescentes que são envolvidas nesse processo. Sua imposição e importância são mostradas claramente na legislação que versa sobre o assunto. A importante legislação que fala sobre o trabalho que a equipe faz é o ECA, a qual corrobora que o poder judiciário previna a elaboração do seu orçamento, recurso para manter essa equipe, para auxiliar a Justiça da Infância e da Juventude assim como explicita no artigo 151.

Compete à equipe inter-profissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecerem subsídios por

escrito, mediante laudos ou verbalmente, na audiência, e bem assim, desenvolver trabalhos de acompanhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico. Bezerra (2016) *apud* Brasil (1990).

Compreende-se, que o trabalho interdisciplinar se dá através de Promotores, Juiz, Assistente Social, Advogados, Defensores e Psicólogos, sendo que cada um desses campos de atuação deve elaborar seu laudo e colocar em anexo ao processo, dentro do prazo de 45 dias, caso isso não tenha sido possível de se concretizar, deve ser informado no processo e solicitado dilação para o devido término” (MANUAL DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE TJ/SP, 2007).

O trabalho que é efetuado por essas equipes interdisciplinares usa de antemão técnicas das diferentes áreas do saber. A mesma busca superar as fronteiras regulares e epistemológicas, para construir junta uma linguagem interdisciplinar construída junto com os integrantes desse grupo. Sendo assim cada componente desse grupo desenvolve potencialidades específicas e desenvolve atividade colaborativa com os outros (BRUSCATO et al., 2004; NINA, 1995). Desta forma em uma equipe, a avaliação é feita em conjunto e colaboração de forma independente e complementar, observando os diversos campos do saber sem esquecer-se de nem uma das especificidades, ou seja, todos os profissionais que estão envolvidos diretamente ou indiretamente atuam ampliando o seu papel e colaborando com os demais conforme a sua técnica específica (BRUSCATO et al., 2004).

2.3.1 A Atuação do Assistente Social

Assistente Social é aquele profissional que é responsável por atuar diretamente ao combate de desigualdades em nossa sociedade, os mesmos são responsáveis por planejar e executar políticas públicas e programas sociais que trazem o bem estar e a integração da pessoa na sociedade. Exclusão, fome, habitação entre outras situações são as suas preocupações.

Os usuários fazem uma triagem inicial, que é realizada pelo Assistente Social que está disponível naquele momento, nesse momento os mesmos recebem todas as informações necessárias e como se dá o cadastramento.

Nesse mesmo dia os pretendentes também preenchem uma ficha de inscrição com seus dados pessoais como: nome, idade, sexo e posição dos filhos quando existentes, estado civil entre outras informações. Nessa mesma ficha os mesmos também vão escolher o perfil das crianças que eles desejam adotar que ao passar do tempo pode ser alterada pelos pretendentes (OLIVEIRA 2014; *apud* PAIVA 2004).

Escolhem a idade, sexo da(s) criança(s)/adolescente(s) desejado(s); se desejam adotar irmãos; cor da(s) criança(s)/adolescente(s); se optam por criança(s)/adolescente(s) com problemas físicos, psicológicos, soropositivo, soropositivo negativa do, pais droga ditos, pais alcoolistas, vítima de maus-tratos, vítimas de atentado violento ao pudor, etc. (p. 101).

Considera-se apropriado que o trabalho do Assistente Social tenha uma proximidade com a realidade das famílias dos requerentes e, que sejam abordados alguns dos seguintes aspectos:

- a) História de vida do (s) interessado (s): Individual e de interação familiar; perceber os papéis desempenhados.
- b) Constituição familiar: Membros que compõem a constelação familiar; dinâmica das relações familiares e relações afetivas.
- c) Identificação de valores e conceitos: Relação com a Rede Psicossocial, Rede de Apoio Social e Rede de Atenção a Saúde; vida cultural e Rede Social representativa.
- d) Inserção no mundo do Trabalho e vínculos empregatícios.
- e) Situação socioeconômica e habitacional: Infraestrutura para cuidar da criança.
- f) A criança pretendida: Idade, gênero, etnia, cor e etc.
- g) Disponibilidade para buscar orientação e ajuda externa; a existência de casos de adoção na família ou de pessoas próximas e como se dá a aceitação dos familiares quanto à adoção (OLIVEIRA 2014, p. 23 *apud* TJ/SP 2007).

É ainda de responsabilidade do Assistente Social realizar as visitas domiciliares, e que realize a quantidade de entrevista que for necessário. Essas etapas podem ser realizadas individualmente ou em alguns momentos em casal, e se tiver casais com filhos também em algum momento pode ser incluídos os mesmos, sendo assim todos devem ser incluídos no processo.

2.3.2 A Atuação do Psicólogo

Psicologia é a área que estuda os fenômenos psíquicos e de comportamentos por entremeio das suas emoções, ideias e valores, o mesmo diagnostica, previne e trata algumas questões como: de personalidade, e distúrbios emocionais.

Habitualmente, os Psicólogos Jurídicos começam as suas intervenções com os interessados na adoção no próprio ambiente do Fórum, sendo que esses encontros mostram os rumos que serão dados sobre a adoção. Para Vieira (2004), também é de cunho do Psicólogo e Assistente Social, as diversas etapas e processos que versam sobre o processo de adoção, a “preparação psicossocial” que essa realidade contempla, além de outras informações envolvendo documentos necessários para que possa iniciar o cadastro para a habilitação a adoção.

Farias e Maia (2009) mostram, que os psicólogos, na avaliação de pretendentes a adoção, fazem uso de entrevistas como método geral, e em algumas situações os mesmos utilizam de testes projetivos para auxiliar os mesmos.

Conforme Bleger, (1995), o entrevistador pode a qualquer momento perguntar ou fazer observações, tendo assim ampla liberdade durante a intervenção, autorizando assim ter uma flexibilidade em cada caso em particular; segundo o autor “esse instrumento permite uma investigação ampla e profunda da história, emoções e escolhas do entrevistado”. (p. 1-2)

Essas entrevistas, geralmente de quatro a seis, devem considerar algumas questões como: as especificidades e a subjetividade de cada caso; as entrevistas, escutas e orientações são recursos comuns assumidos pelos Psicólogos nos casos de adoções, referente aos testes psicológicos, por fazer com que os pretendentes expressem, porém isso ocorre apenas em alguns casos segundo Paiva (2004).

Para Farias e Maia (2009), existe outra situação que deve ser levada em consideração que é a observação que é uma atitude constante tanto na avaliação de pretendentes à adoção, quanto para as crianças que são colocadas nas famílias substitutas. Esses diversos métodos que são utilizados busca propriamente buscar o contexto do casal ou da pessoa individualmente,

como também a história da família e da demanda desse filho adotivo, marcando se possível os seus significados. (OLIVEIRA 2014 *apud* PAIVA 2005).

O manual de procedimentos técnicos da infância e juventude TJ/SP (2007) explicita alguns estudos psicológicos a serem feitos, ou seja:

- a) Motivações para adoção: Nesta etapa levam-se em consideração as dificuldades dos pretendentes à adoção conceber o filho biológico; esterilidade – reação e elaboração; se a busca por adoção aparece como o “meio de salvar o relacionamento conjugal” ou por um espírito altruísta; se não há precipitação dos pretendentes quanto à opção por adoção e se refletiram sobre sua intenção de adoção; análise da estabilidade afetiva do relacionamento conjugal e a maturidade emocional dos avaliados, verificando se o ideal de adoção é compartilhado mutualmente; pesquisar como enxergam a adoção, casos na família, o que imaginam sobre a família de origem da criança, o que pensam de uma criança que é colocada em lar substituto; identificar e refletir sobre a postura, conceitos e sentimentos do casal ante a revelação da adoção; como os pretendentes imaginam a vida com a criança; observações de padrões rígidos de comportamento dos pretendentes e a disponibilidade de buscar orientações e ajuda externa.
- b) A criança pretendida: idade, gênero, etnia, projetos e expectativas que possuem sobre a criança. O que imaginam sobre a história da vida da criança que adotarão e sobre a família biológica, o nome pretendido (sugere-se que o prenome seja mantido nos casos que a criança atendida se identifique com ele).
- c) Constituição familiar: a aceitação dos familiares quanto ao projeto de adoção; membros que compõem a constelação familiar; verificar a dinâmica das relações familiares, interpessoais e papéis desempenhados. (OLIVEIRA 2014, p. 25 *apud* TJ/SP 2007).

Compreende-se que o psicólogo utiliza como conduta as exigências explicitadas no ECA, a Lei 12.010/09, a Constituição do Brasil e dependendo da situação apresentada, o Código Civil, sendo assim obedecendo aos princípios legais de nosso país (SUANNES, 2011).

O ECA também exige que os pretendentes sejam avaliados, através da preparação “psicossocial”. Paiva (2004) traz que não existem situações padronizadas no período de preparação psicossocial, pois o mesmo pode variar. Segundo o autor a “diversidade da formação e teorias utilizadas pelos profissionais psicólogos; para ela, essa diversidade acaba favorecendo posturas diferentes na avaliação de pretendentes à adoção, entre aqueles que atuam nas diversas Varas da Infância e da Juventude” (PAIVA, 2004, p.99).

2.3.3 A atuação do Promotor da Infância e Juventude.

Em nosso país, o promotor é membro exclusivo do Ministério Público, o mesmo é responsável pela defesa e ordem jurídica, além da questão democrática e de situações sociais e individuais. É o mesmo que é responsável pelo quesito legal, e abre o procedimento para a capacitação de pretendentes de adoção. Esse profissional ainda é responsável por outras questões como os direitos das crianças e adolescentes como se explicita no artigo 201 do ECA, na Lei Orgânica Nacional (Lei 8.625/93) além das leis oportunas ao Ministério Público. Nas questões judiciais o mesmo atua como fiscal da lei, sendo conhecido como protetor da legislação.

Segundo o site oficial do Ministério Público, o promotor age na defesa judicial e extrajudicial de todas as questões que estão relacionadas às crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos, como se diz na Constituição e no ECA, como, por exemplo: Vida; Saúde; Alimentação; Educação; Convivência Familiar e Comunitária; Lazer; Profissionalização; Cultura; Dignidade e respeito e Liberdade (OLIVEIRA, 2014).

Além de cuidar dos direitos individuais das crianças e adolescentes, o Promotor ainda tem como cerne promover a defesa de alguns direitos relacionados a famílias das crianças que são acolhidas, por meios de ação civil e outras situações, como o inquérito civil.

2.3.4 A Atuação do Juiz da Infância e Juventude

O Juiz tem a responsabilidade de analisar todas as provas que são apresentadas a ele, sendo que a principal questão a ser analisada é o estudo psicossocial, até mesmo os laudos e pareceres que são concedidos pelos profissionais que defendem as partes, e pela equipe técnica. Ainda cabe ao mesmo conceder ou não os pedidos de habilitação para a adoção, que são aqueles que são interessados a ingressar no CNA, bem como tomar todas as decisões de todas as etapas que envolvem o processo (OLIVEIRA, 2014).

Conforme Oliveira (2014) a decisão final de um processo de adoção exige uma avaliação mais rigorosa e técnica, a sensibilidade também é uma boa aliada nas decisões, além de autoconhecimento sobre o assunto, porém as

questões pessoais não devem de maneira alguma interferir nas avaliações. Conforme Prado (2003) a questão de julgar é muito complicado, porque traz a questão de se colocar no lugar do outro, sendo que o acerto da decisão depende dessa capacidade. Acrescenta:

A imparcialidade, bem como, a suspeição do Juiz está regulada pela lei processual, tendo assim, contornos bem traçados pelo direito, logo a decisão da demanda busca atender o objetivo da lei, assim o julgador deve se preocupar com a integridade do devido processo legal, que representa a proteção e segurança das partes (PRADO, 2003, p 308).

Para Melchior (2013), é de suma importância para que o Juiz forneça uma sentença adequada e com responsabilidade é mais que fundamental o trabalho interdisciplinar com toda a equipe envolvida no processo.

2.3.5 A Atuação do Advogado e Defensor Público

Esses profissionais têm como obrigação proteger os interesses dos adotantes, assim sendo o casal que decide adotar uma criança. Ferreira (2001) diz que o advogado ou defensor público têm que defender os direitos do menor em questão, protegendo os seus direitos, e de seus genitores e responsáveis.

Além disso, muitas vezes os advogados e defensores que estão envolvidos em processos de adoção, enfrentam situações confrontadoras entre pais biológicos e os adotantes, sendo que muitas vezes acabam sendo julgados pelo juiz de direito.

Esses dois profissionais conhecem todas as leis referentes ao ECA, bem como as questões de legislação e tramites que envolvem a adoção, sendo assim para uma plena consulta ou para entrar para a fila de adoção o profissional mais indicado seriam ambos para esclarecer as dúvidas dos mesmos.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVOS GERAL

- Compreender a concepção dos profissionais, através da experiência profissional, sobre a adoção tardia.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desvelar a percepção que os profissionais têm diante dos processos de adoção tardia vivenciados em suas práticas profissionais.

- Entender a adoção, bem como a adoção tardia, no percurso histórico da humanidade.

- Identificar como se constitui um processo para a adoção tardia no Brasil, bem como aparatos legais que a sustentam.

4. METODOLOGIA

4.1 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

As entrevistas realizadas com os profissionais foram realizadas em diferentes locais, sendo concernente a caracterização de cada um deles para melhor compreensão do processo metodológico da pesquisa em questão. A primeira entrevista foi realizada com um Defensor Público na Defensoria Pública.

A Defensoria é local amplo com uma estrutura moderna que consegue atender Ariquemes e o Vale do Jamari, logo na entrada tem bancos para recepcionar as pessoas que vão ao local, logo ao lado tem uma bancada onde fica a recepcionista para repassar as informações aos indivíduos, ao lado desse local têm um vão de entrada onde a esquerda existe 13 salas que atendem ao público e ao lado direito 12 guichês, ao fundo desse corredor existem 2 banheiros e ao lado esquerdo uma escada no final do corredor, onde dá acesso a salas dos defensores, no andar de cima existe um almoxarifado, ao lado uma sala grande com 3 salas onde ficam os defensores.

A segunda entrevista foi com a Juíza da Vara da Infância e da Juventude no Fórum. Este é um local com salas, porém o acesso do pesquisador foi apenas na 2ª vara civil, inicialmente atendido pela assessora da Juíza. Nesta sala existe um balcão que separa as pessoas dos servidores do ambiente, uma sala pequena com 6 mesas com computadores e climatizadas, local amplo para que aquelas pessoas possam trabalhar. Em seguida o pesquisador foi direcionado a sala de audiência, onde têm mesas quadradas, climatização, caixas de som e 5 computadores, local onde realizou-se a entrevista.

No NUPS – Núcleo Psicossocial foram realizadas as entrevistas com a Assistente social e a Psicóloga. Este local bem na entrada tem uma recepção com um detector de metais, após isso têm um corredor com umas quatro salas e ao final do mesmo existe uma escada que dá acesso ao piso superior onde fica alocado no NUPS, logo acima aonde se localiza o núcleo tem um banheiro, quando chega ao andar de cima, uma mesa ao lado da escada e cadeiras no ambiente de espera, logo no canto direito existe um ambiente lúdico com brinquedos e desenhos colados na parede, sendo que em todo o ambiente têm

frases coladas nas paredes. Nesse ambiente existem três salas uma delas nomeada de núcleo psicossocial onde fica três mesas que deve ficar toda a equipe que compõe o núcleo, ao lado da mesma existe mais duas salas nomeadas como atendimento um e dois, onde são feitos os atendimentos individuais aos pretendentes a adoção.

A quinta e última entrevista se deu com uma advogada que advoga em causas de adoção no município de Ariquemes. Esta se deu no próprio escritório de Advocacia do entrevistado. Sendo um ambiente bem amplo, logo na entrada tem uma recepção com algumas cadeiras e uma mesa onde fica o recepcionista logo atrás tem um vidro onde se localiza uma sala, ao lado esquerdo dessa mesa existe um corredor que ao final se localiza uma escada que dá acesso ao andar superior, ao final do corredor a sala da advogada entrevistada.

4.2 PARTICIPANTES

Esta pesquisa tinha como pretensão entrevistar seis profissionais que estão envolvidos em processo de adoção no Município de Ariquemes – RO. Entretanto, foi possível entrevistar apenas 5 (cinco), sendo:

Defensor Público: E. P. M. J do sexo masculino, 34 anos residente em Ariquemes – RO, casado e atua há 5 (cinco) anos como Defensor Público na área da adoção, na Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Juíza da Vara da Infância e Juventude: E.N do sexo feminino, 43 anos residente em Ariquemes – RO e atua há 5 (cinco) anos na Vara da infância e juventude localizada no Fórum comarca Ariquemes.

Psicóloga: L. C. A, do sexo feminino 34 anos residente em Ariquemes – RO, divorciada e atua na área de adoção há 06 (seis) anos no Núcleo Psicossocial – NUPS.

Assistente Social: L. F. F do sexo feminino, 34 anos residente em Ariquemes – RO, casada atua há 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses como Assistente Social na área da adoção no Núcleo Psicossocial – NUPS.

Advogado: E. R. C do sexo feminino, 46 anos residente em Ariquemes – RO, casada atua há 20 (vinte) anos como advogada e durante esses anos já teve alguns casos de adoção.

O Profissional que não foi entrevistado nesta pesquisa foi o Promotor de justiça responsável pela Vara da Infância e Juventude. Explica-se que a entrevista não ocorreu até o fechamento da análise dos dados em decorrência do não agendamento com tal profissional. Salienta-se que ao contactar a assessora do Promotor teve-se um protocolo a seguir, sendo necessário enviar um requerimento explicando a pesquisa e informando os dados do pesquisador bem como o contato telefônico para que a promotoria agendasse um horário. Requerimento entregue como solicitado, entretanto não houve resposta ou tentativa de agendamento, o requerimento se encontra em anexo a este trabalho.

Todos eles atuam na cidade de Ariquemes – RO e são profissionais da área de adoção e estão em alguns locais como: Núcleo Psicossocial - NUPS, OAB, Ministério Público, Defensoria Pública e Fórum.

4.3 MATERIAIS E INSTRUMENTOS

Os instrumentos utilizados para a coleta de dados foram:

- O questionário sócio demográfico (Apêndice A). Conta com informações a respeito do profissional como: Identificação (iniciais), Profissão, Estado Civil e Tempo de atuação na área.
- O roteiro de perguntas norteadoras (Apêndice B), composto por 5 perguntas referentes ao processo de adoção.
- O termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) (Anexo 1). Traz um breve resumo sobre a pesquisa, seus objetivos, justificativa, além dos nomes dos pesquisadores e um espaço para que os entrevistados assinem.
- Os materiais utilizados nessa pesquisa serão canetas azuis ou pretas, papel sulfite e gravador de voz quando autorizado pelo entrevistado.

4.4 PROCEDIMENTOS – O DESENVOLVIMENTO EMPÍRICO DA PESQUISA

Os dados foram analisados através da técnica de Bardin (1977) que traz com proposta principal a “Análise de Conteúdo”. A autora destaca que a análise de conteúdo é caracterizada por conjuntos de instrumentos metodológicos que colocam discursos extremamente variados. Essa análise das comunicações se destaca pelo seu desenvolvimento que segue passo a passo, o crescimento quantitativo, a mesma pode-se aplicar em discursos diversos e em todas as formas de comunicações, nessa análise o autor busca saber das características, modelos e estruturas que estão por trás dos fragmentos de mensagens tornados em consideração.

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. [...] A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não). (tradução nossa) (BARDIN, 2009, *apud* MOZZATO; GRZYBOVSKI, 2011, p34)

Essa análise é realizada em três fases fundamentais que são elas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados – a interferência e a interpretação, na primeira parte podem de início identificar como é a fase de organização dessa pesquisa, onde é especificado um esquema de trabalho, procedimentos, na segunda fase são escolhidas as unidades de codificação onde é assimilada a escolha das unidades de registro como, por exemplo: recorte, enumeração e classificação e agregação e por última vem a terceira fase onde ocorre a técnica de análise do conteúdo que é denominada tratamento dos resultados, onde são calculados nos resultados brutos, onde o pesquisador procura torna-los consideráveis e pertinentes.

Para tanto foi realizado a leitura flutuante, para poder localizar a categorização das respostas obtidas e para assim poder finalizar a contabilização de frequências das categorias que emergiram dos participantes. Desta forma foi possível ter uma visão de como é tratado a adoção na visão desses profissionais, sendo analisado, assim o que é feito e também quais os sentimentos dos mesmos quando se deparam com diversas situações.

Destas questões norteadoras originou-se os temas e as respectivas categorias que serão apresentadas nos resultados e discussões, para melhor visualização serão apresentados em quadros e tabelas. Abaixo as questões que nortearam as entrevistas:

1. Como a adoção é vista por você? E a adoção tardia?
2. Em sua prática profissional em processos de adoção tardia o que percebe dos adotantes e adotados envolvidos nesse processo?
4. Em todo tramite processual para adoção tardia o que lhe desperta maior zelo e cuidado?
5. Na sua prática em processos de adoção tardia o que mais lhe chama atenção ou chamou atenção?
6. Qual seu ponto de vista sobre os pais que adotam crianças já consideradas maiores.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste componente da pesquisa, buscou-se realizar a etapa final da análise do conteúdo: que é a inferência. Os dados foram analisados e os resultados obtidos se deram por meio da análise de conteúdo dos dados, utilizando-se a técnica de categorização proposta por Bardin (1997), que inicialmente foram categorizados, a partir das entrevistas semidirigidas aos profissionais já mencionados acima no item 4.4. Frisa-se que as categorias desveladas para análise de conteúdo foram organizadas no quadro abaixo com os respectivos temas, as categorias em sequência, estão dispostas em tabelas com a frequência e o percentual correspondente. As porcentagens foram calculadas a partir do total de respostas referentes às distintas categorias e não a partir do número de participantes, pois um mesmo participante pode fazer parte de uma ou mais categorias existentes dentro do tema.

Destarte, para melhor visualização, as categorias referentes a cada tema serão apresentadas no quadro abaixo:

Quadro 1 - Categorização das respostas

Temas	Categorias
1. Como entende a adoção	Uma maneira para o desenvolvimento
	Um ato de amor
	Como direito assegurado
	Processo doloroso
	Um meio de formação e complementação
2. Como entende a adoção tardia	É mais difícil por causa da idade
	É mais difícil porque envolve crenças e questões culturais
	Medo da devolução
	Não é a primeira opção
3. Como compreende os adotantes em processo de adoção tardia.	São os mais preparados para adoção
	Realização Pessoal
	Gestação afetiva
	Não respondeu a questão
4. Como compreende os adotados em processo de adoção tardia.	Alicerçados pelo estado
	Identificação no estágio de convivência
	São mais frágeis
	Crianças como presentes e não como barreiras
	A criança precisa além de amor a disciplina

5. O que desperta mais zelo e cuidado no processo de adoção tardia	Cuidado para não ser uma adoção fracassada
	Aproximação e contato do casal
	Respeita a vontade do adolescente
	A importância de revelar o histórico dessa criança
	Convivência dos pretendentes
6. O que chama mais atenção em processos de adoção tardia	Crianças de idade avançada que não são adotadas
	Preconceito
	Algo inexplicável que vem do coração
	Alterar Perfil
	Benefícios da adoção tardia
7. Visão sobre pais que adotam crianças maiores	Agilidade na adoção tardia
	Tem uma visão mais conceituada
	Conhecem as responsabilidades
	Pessoas corajosas, abnegadas, e de coração enorme.

1. Como entende a adoção

Categorias:

1.1 **“Uma maneira para o desenvolvimento”**: inclui respostas que os participantes entendem a adoção como uma maneira de desenvolvimento. Exemplo: P4 traz que *“a adoção é uma maneira que as crianças que foram destituídas do poder familiar sejam inseridas em uma família substituta e possam ter todas as condições para o seu desenvolvimento”*.

1.2 **“Um ato de amor”**: inclui respostas que os participantes entendem a adoção como um ato de amor, Exemplo: P3 traz que *“a adoção é um ato de amor, ela veio não só para aqueles que são inférteis, mais para aqueles que têm dificuldades”*.

1.3 **“Como direito assegurado”**: inclui respostas que os participantes que entendem a adoção como um direito assegurado. Exemplos: P1, P2, P3 E P4 *“trazem no mesmo sentido que essas crianças devem ser inseridas em um lar substituto, pois é um direito das mesmas”*.

1.4 **“Processo doloroso”**: inclui respostas que os participantes que entendem a adoção como um processo doloroso. Exemplos: P2 *“traz que é um processo doloroso principalmente para as crianças. Já a P3 traz sobre a questão do*

estágio de convivência que pode ser bom ou ruim para essa criança e por fim a P4 traz sobre as crianças que foram destituídas do poder familiar”.

1.5 **“Um meio de formação e complementação”**: inclui respostas que os participantes que entendem a adoção como um meio de formação complementar. Exemplo: P3 *“traz que a criança não tem internacionalizado essa memória chega uma altura que ela desperta isso e as famílias não sabem lidar com a ameaça da família biológica”.*

Tabela 1 Tema: Como entende a adoção

Categorias	Frequência	Percentil
Uma maneira para o desenvolvimento	1	11,11%
Um ato de amor	1	11,11%
Como direito assegurado	4	44,44%
Processo doloroso	2	22,22%
Um meio de formação e complementação	1	11,11%
Total	9	100%

Diante da tabela 1 evidenciada acima, pode-se perceber que a categoria prevalecente foi **“Como direito assegurado”**, que aparece com 44,44% das respostas dos participantes entrevistados.

Ressalta-se que esta categoria teve uma maior frequência por denotar respostas que trazem o direito da criança e a assegura em ter uma família. E se tratando de crianças e adolescentes, é de plena responsabilidade da justiça da infância e juventude de assegurar os direitos das crianças e adolescentes sendo eles individuais ou coletivos, é de competência dos mesmos realizar esses controles aplicando medidas quando se for necessário, por exemplo, quando os direitos dessas crianças e adolescentes forem infligidos (VANNUCHI; OLIVEIRA, 2010, p.68).

[...] A adoção eu acredito que seja uma maneira que as crianças que foram destituídas do poder familiar sejam inseridas e possam ter todas as condições para o seu desenvolvimento (P4).

[...] Ela veio não só para aqueles que são inférteis ou também para os que têm filhos é uma oportunidade de você está oferecendo seu amor para aqueles que precisam para que na verdade não teve isso né (P3).

As duas falas acima trazem como os profissionais se colocaram sobre os direitos assegurados dessas crianças. Esta questão também é explanada pelo ECA, que retrata que depois de serem tomadas todas as medidas referentes à proteção do mesmo, seja ela qual for, no arts. 208 a 224 trazem questões sobre as regras que retratam a defesa desses interesses (LIMA, 2018). O que é interessante ser ressaltado é que nesta categoria estão presentes os participantes: P1, P2, P3 e P4 que correspondem aos seguintes profissionais: Defensor Público, Juíza, Psicóloga e Assistente Social.

Em contrapartida, a categoria “**processo doloroso**” chama atenção por ter apresentado a segunda maior porcentagem na pesquisa 22,22%, sendo apresentada pelo P2 e P3 sendo referente as seguintes profissionais Juíza e a Psicóloga onde retratam da seguinte maneira esse processo doloroso.

[...] dificulta a adoção, dificulta depois essa adaptação dessa criança nessa família, porque se tem aquela alusão vai fica lindo porque adotou, não é gente deixa muito bem claro para os participantes que vai ser muito difícil o caminho, porque imagina você pega uma criança que teve uma criação completamente diferente e na verdade teve muitos problemas na criação (P2).

[...] a adoção tardia ao mesmo tempo em que ela pode ter as dificuldades, ela já vem com outras facilidades pelo fato de que primeiramente a criança sofreu suficiente para não querer ter contato com a família biológica (P3).

Segundo Dolto (1998) ressalta-se que a adoção para as crianças e adolescentes apesar de ser dolorosa essa descoberta para o mesmo, pode ao mesmo tempo ser um alívio para as duas partes. É preciso que tudo que possa vim a acontecer seja dito tanto aos pais quanto aos filhos para que não corram grandes riscos, pois a criança pode simplesmente descobrir sua verdadeira identidade pelo seu registro civil ou pode ser revelado por descuida dos próprios familiares, fazendo com que a mesma mude de imediato a sua identidade.

E por fim as categorias com uma porcentagem menor, mas significativas, foram as seguintes: “**Uma maneira para o desenvolvimento**”,

“Um ato de amor” e “Um meio de formação ou complementação de uma família”. Que foram citadas pelas entrevistadas P3 e P4 sendo a Assistente Social e a Psicóloga.

[...] uma maneira para que as crianças que foram destituídas do poder familiar sejam inseridas em uma família substituta e possam ter todas as condições para o seu desenvolvimento (P4).

[...] a adoção primeiramente é um ato de amor, ela veio não só para aqueles que são inférteis ou também para os que têm é uma oportunidade de você está oferecendo seu amor para aqueles que precisam para quem na verdade não teve isso (P3).

A adoção é um ato de amor pelo seu semelhante, pois depois de tanto sofrimento relacionados ao processo, fazem se pensar o real significado da adoção para esses pais, que de fato estão preparados para a adoção e para essa longa e difícil jornada. Neste formato, constata-se que a adoção é uma oportunidade para a formação de novas famílias, sendo um meio de formação e complementação de algo que está faltando para esse lar ser construído. Esta questão vem ajudando muito para que as crianças e adolescentes possam conhecer e adentrar em um lar saudável, contribuindo assim para o seu desenvolvimento físico e emocional (OLIVEIRA, 2011?).

2. Como entende a adoção tardia

Categorias:

2.1 “É mais difícil por causa da idade”: inclui respostas que os participantes entendem a adoção tardia ser mais difícil por causa da idade. Exemplo: *P1 “traz que existe menos pessoas interessadas na adoção, P2 fala que por ser mais difícil achar adotantes e por fim o P4 explana sobre as dificuldades de colocação familiar”.*

2.2 “É mais difícil porque envolve crenças e questões culturais”: inclui respostas que os participantes entendem que a adoção tardia é mais difícil porque envolve crenças e questões culturais. Exemplo: *P5 “traz que em sua percepção tem a ver com essa questão cultural de nosso povo”.*

2.3 “Medos da devolução”: inclui respostas que os participantes entendem que a adoção tardia tem a ver com o medo da devolução. Exemplo: *P3 “traz que o medo do abandono e devolução é algo maior pelo fato de terem uma capacidade de compreensão muito maior”.*

2.4 “Não é a primeira opção”: inclui respostas que os participantes entendem que a adoção tardia não é a primeira opção. Exemplo: *P5 “traz que os casais idealizam crianças da primeira infância para viver os primeiros momentos então é nítido que a adoção tardia não é a primeira opção, pois a criança já está grandinha e já passou por diversas fases”.*

Tabela 2 Tema: Como entende a adoção tardia

Categorias	Frequência	Percentil
É mais difícil por causa da idade	4	50%
É mais difícil porque envolve crenças e questões culturais	2	25%
Medo da devolução	1	12,5%
Não é a primeira opção	1	12,5%
Total	8	100%

Os dados apresentados na tabela 2 se destaca quanto o ponto de vista dos participantes entenderem a adoção tardia. A categoria **“é mais difícil por causa da idade”**, com 50% das respostas. Este resultado nos revela que para muitos profissionais a adoção tardia tem uma dificuldade extrema por causa da idade, fazendo com que muitos pretendentes a adoção não optem por esse tipo. Essas categorias apareceram nos participantes P1, P2 e P4, sendo os seguintes profissionais Defensor Público, Assistente Social e Juíza. Que destacam em suas falas:

[...] como já é de conhecimento notório as crianças que já estão em uma idade um pouco avançada têm, vamos dizer assim menos pessoas interessadas na adoção (P1).

[...] o que eu tento fazer é reduzir esse tempo porque acho muito prejudicial para a criança, porque a gente tenta hoje em dia exatamente isso para evitar a adoção tardia, porque a mesma, por ser mais difícil de achar adotantes que queiram (P2).

A adoção em nosso país ainda é conhecida como um meio para casais que não conseguem ter filhos pelas formas naturais. Sendo assim segundo um estudo realizado muitas vezes apenas crianças até três anos conseguem adentrar em umas famílias brasileiras, sendo que a partir desta idade já se tornando tardia passa a ser muito difícil a colocação em famílias substitutas (OLIVEIRA, 2011? *Apud* GONDIM, 2008).

Em compensação nota-se que a categoria “**é mais difícil porque envolve crenças e questões culturais**” aparece como 25% sendo a segunda maior porcentagem, nota-se que a entrevistada P5 associou a dificuldade da adoção tardia com situações religiosas de famílias muitas vezes tradicionais. O autor Goffmann, 1988 citado por Weber, 2011 diz que os preconceitos não são apenas por questões de crenças distorcidas e sim por ter uma colocação afetiva contra alguns grupos sociais. O mesmo autor ainda traz situações sobre a crença de que a criança adotiva tem a maior chance de dar determinados problemas nas famílias.

[...] a adoção tardia eu vejo no mesmo aspecto o que ocorre é que eles têm alguns diferenciais nos pratica que na minha percepção tem a ver com as questões culturais do nosso povo, porque os mesmos idealizam crianças recém-nascidas, desde os primeiros momentos da vida, então a adoção tardia acaba sendo mais procurada por casais maduros (P5).

Desta forma, uma das questões apresentadas sobre a adoção tardia pela entrevistada P5 referente à profissional advogada, se associa ao mesmo ponto de vista de um autor que diz que uma das principais dificuldades da adoção tardia é construir uma relação de maternidade e paternidade com uma criança maior. Nossos modos culturais não favorecem isso, pois casais estão adaptados a terem filhos menores, sendo assim uma prioridade. Por mais que vemos que a sociedade fale sobre uma cultura moderna, não vemos ainda isso nas práticas de adoção (OLIVEIRA, 2011?).

Por fim as categorias que apresentaram o percentual menor, mas não menos significativos para a pesquisa, com 12,5% cada foi “**medo da devolução**” e “**não é a primeira opção**” elas foram citadas pelos entrevistados P3 e P5, referentes às seguintes profissionais á Psicólogo e Advogada. As falas abaixo ilustram esse fato:

[...] tudo que eles querem é um lar, uma família, que acolha e que ofereça amor, educação e tudo que eles necessitam o medo do abandono da devolução é algo talvez pelo fato de terem uma capacidade de compreensão muito maior (P3).

[...] é uma opção que não é afastada, porém não é o perfil do brasileiro, sendo assim na minha experiência não vejo que seja a primeira opção (P5).

Entende-se que as duas trazem diferentes percepções sobre a dificuldade de se colocar uma criança maior em lar substituto, colocando dois pontos de vistas distintos e concretos de suas visões como profissionais.

3. Como compreende os adotantes em processo de adoção tardia

Categorias:

3.1 **“São os mais preparados para adoção”**: inclui respostas dos participantes que entendem que os adotantes são mais preparados para a adoção. Exemplo: *P1 “traz que os adotantes na ótica profissional dela são os mais preparados para a adoção, já a P5 traz como reflexão que os casais são mais maduros e por fim o P4 traz que os mesmos tem que ter uma visão mais amadurecida”.*

3.2 **“Realização Pessoal”**: inclui respostas dos participantes que entendem que a adoção tardia tem a ver com a realização pessoal. Exemplo: *P1 “traz que os casais procuram crianças com idade mais avançada e a gente percebe que é uma realização pessoal mesmo”.*

3.3 **“Gestação afetiva”**: inclui respostas dos participantes que entendem a adoção tardia como gestação afetiva. Exemplo: *P4 “traz que a visão desses adotantes agente percebe uma gestação afetiva porque são vários passos que eles vão trilhando”.*

3.4 **“Não respondeu a questão”**: inclui respostas dos participantes que não respondeu a proposta da questão, sendo a P3.

Tabela 3 Tema: Como compreende os adotantes em processo de adoção tardia

Categories	Frequência	Percentil
São os mais preparados para adoção	3	50%
Realização Pessoal	1	16,66%
Gestação afetiva	1	16,66%
Não respondeu a questão	1	16,66%
Total	6	100%

Na tabela 3 estão agrupadas as categorias que se referem a como os profissionais compreendem os adotantes em processo de adoção tardia. A maioria dos profissionais atribui essa representação a seguinte categoria intitulada como “**são os mais preparados para a adoção**”, com 50% das respostas, isto pode ser observado na seguinte fala “*é como eu já disse são casais mais maduros são casais que já vem de uma longa espera de um bebê e não tem êxito, [...]*” (P5). Além das falas abaixo dos seguintes entrevistados P1 e P4 :

[...] eles precisam ter uma disponibilidade afetiva muito grande, eles precisam ter a decisão para a adoção já amadurecida, porque vários pretendentes já chegam desejando um perfil de criança com uma faixa etária muito baixa (P4).

[...] adotar criança com uma idade mais avançada na minha ótica como profissional, essas pessoas são as que mais estão preparadas para a adoção, elas já entendem melhor o instituto e você percebe que ela já está preparada para receber uma pessoa, uma criança nessa situação (P1).

Dugnani (2009) ressalta que, o desejo pela a adoção tardia vem de adotantes com uma um desejo de ter um filho com idade superior.

Por outro lado as categorias “**realização pessoal**”, “**gestação afetiva**” aparecem com a mesma porcentagem de 16,66%, e são referentes aos entrevistados P1 e P4 que apresentam as seguintes falas abaixo.

[...] normalmente esses casais que procuram crianças com idades mais avançada a gente percebe que é mais uma realização pessoal mesmo, um ato de altruísmo, um ato de elevação de espírito (P1).

[...] então assim essa visão desses adotantes agente chama de gestação afetiva porque são vários passos que eles vão trilhando até chegar ao encontro com essa criança (P4).

A priori percebe-se que estes profissionais trazem um ponto de vista bem diferente da categoria que obteve maior porcentagem, pois percebemos que expõem mais o lado afetivo desses pretendentes a adoção, pois quando esses pais querem adotar crianças maiores eles vão como se fosse algo que eles precisassem para suas vidas se tornarem melhor assim expõe a entrevistada P1, o que faz com que esse tempo de espera que o processo exige dos adotantes seja algo que a afetividade seja construída com um nível intenso o que expõe um diferencial nas duas categorias citadas acima.

4. Como compreende os adotados em processo de adoção tardia

Categorias:

4.1 **“Alicerçados pelo Estado”**: inclui respostas dos participantes que compreendem o processo de adoção tardia como alicerçados pelo estado. Exemplo: P1 *“traz que é muito importante para essa criança com a idade um pouco avançada é muito importante que o estado dê as ferramentas adequadas para que essa criança desde o nascimento até o momento em que ser adotada ela possa ter um lar livre e saudável”*.

4.2 **“Identificações no estágio de convivência”**: inclui respostas dos participantes que compreendem os adotados em processo de adoção tardia e ocorre uma identificação em estágio de convivência. Exemplo: P4 *“traz que normalmente os casos que eu acompanhei de crianças muito novas, então assim a minha percepção e da identificação deles quando já estavam em estágio de convivência com os adotantes”*.

4.3 **“São mais frágeis”**: inclui respostas dos participantes que compreendem os adotados como frágeis. Exemplo: P5 *“traz que as crianças adotadas mais tarde elas vem de uma fragilidade muito grande já ou de maltrato familiares, uma história de abandono”*.

4.4 **“Crianças como presentes e não como barreiras”** : inclui respostas dos participante que compreendem os adotados como presentes e não como barreiras. Exemplo: P3 *“traz que eles sempre apresentam as crianças como*

presentes e que não houve barreiras, não houve dificuldades a serem enfrentadas”.

4.5 **“A criança precisa além de amor a disciplina”**: inclui respostas dos participantes que compreendem os adotados como algo que precisa de amor e disciplina. Exemplo: P2 *“traz que criança não precisa só de amor precisa de disciplina”.*

Tabela 4 Tema: Como compreende os adotados em processo de adoção tardia?

Categorias	Frequência	Percentil
Alicerçados pelo Estado	1	20%
Identificação no estágio de convivência	1	20%
São mais frágeis	1	20%
Crianças como presentes e não como barreiras	1	20%
A criança precisa além de amor à disciplina	1	20%
Total	5	100%

Na tabela 4 pode ser visualizado que as categorias apresentaram a mesma porcentagem, iniciar-se-á trazendo a categoria, **“alicerçados pelo Estado”** onde a profissional P1 referente ao Defensor Público apresenta que os adotados tem que ter um suporte do estado para conseguir além de uma família algumas outras questões assim como ele explica na fala abaixo:

[...] é muito importante que o estado dê as ferramentas adequadas para que essa criança desde o nascimento até o momento em que adotada ela possa ter um lar livre e saudável e possa está estudando em uma unidade escolar, então isso é muito importante esse alicerção que o estado tem que dar para essas crianças de adoção tardia (P1).

Segundo Oliveira (2011?) a Constituição Federal de 1988 em seu art 227 §6º afirma que o filho adotivo é igual ao de sangue sendo eles da relação conjugal ou não. Ainda diz que filhos são aqueles que durante a sucessão hereditária, tem os mesmos direitos dos filhos legítimos, não importando se é ou não adotado ou se é menor ou não. Sendo assim é obrigação da família, sociedade e estado:

Assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2008 p 129).

Em seguida aparece a categoria **“identificação no estágio de convivência”** representada durante a entrevista com a P4, referente à Assistente Social que fala *“então normalmente os casos que eu acompanhei foram de crianças muito novas, então assim a percepção que eu tenho é que da identificação deles quando já estavam em estágio de convivência com os adotantes”*.

Segundo Júnior (2017) o estágio de convivência vem para auxiliar nos processos de adoção onde coloca o adotado em convivência com o pretendente a adoção por até 90 dias, podendo ser prorrogado esse prazo, o mesmo visa estabelecer um relacionamento melhor de caráter afetiva, além de um conhecimento sobre o mesmo, necessário e natural para qualquer ser humano.

Ainda aparecem mais três categorias referentes aos adotados no processo de adoção sendo elas: **“são mais frágeis”**, **“crianças como presentes e não como barreiras”** e **“a criança precisa além de amor a disciplina”**, todos eles com 20%. Referentes aos entrevistados P5, P3 e P2, que trazem as seguintes falas abaixo:

[...] com relação às crianças eu percebo que essas crianças que são adotadas mais tardes elas vem de uma fragilidade muito grande com maus tratos familiares, uma historia de abandono de perca, então são essas crianças que desejam ter uma família (P5).

[...] a gente acompanha essas crianças, não houve dificuldade em relação a chamar de pai e mãe foi quase que imediata, eles sempre apresentaram as crianças como presentes e que não houve barreiras, não houve dificuldades a serem enfrentadas (P3).

[...] muitas vezes o adotante está com aquela expectativa de tudo é amor e esta as mil maravilhas porque imagina vou trazer outro filho mais não é isso porque a criança não precisa só de amor precisa de disciplina (P2).

Percebe-se que nessas ultimas categorias os entrevistados mostram diferentes contextos sobre os adotados, pois segundo o P5 eles têm um nível

de fragilidade muito grande, pela questão de muitas vezes estarem no acolhimento por muito tempo e já terem perdido a esperança de serem adotados, aí quando acontece eles ficam nessa fragilidade, além de apresentar que as crianças precisam sim de muito amor, mais não se pode esquecer da disciplina para que eles se apliquem a nova rotina, sempre lembrando que as crianças sendo elas biológicas ou adotivas aprendem o que é ensinado em casa pelos pais.

5. O que desperta maior zelo e cuidado no processo de adoção

Categorias:

5.1 **“Cuidado para não ser uma adoção fracassada”**: inclui respostas dos profissionais que tem maior zelo e cuidado para não ser uma adoção fracassada. Exemplo: P2 *“nosso núcleo faz outra análise psicológica com a assistente social para daí inicia o contato de convívio mesmo para eles pegarem a guarda das crianças, o maior cuidado e esse realmente de não ser uma adoção fracassada”*.

5.2 **“Aproximações e contato com o casal”**: inclui respostas dos profissionais que tem mais zelo e cuidado em referencia ao contato com o casal. Exemplo: P2 *“acompanhamos essa aproximação, quando elas dão o feedback favorável da para fazer se eles tiverem uma boa aproximação e contato”*.

5.3 **“Respeita a vontade do adolescente”**: inclui respostas dos profissionais que tem mais zelo e cuidado em referencia a adoção tardia. Exemplo: P2 *“respeitando muito a vontade do adolescente principalmente”*.

5.4 **“A importância de revelar o histórico dessa criança”**: inclui respostas dos profissionais que tem mais zelo e cuidado em auxiliar os pais a contar a verdadeira história para o adotado. Exemplo: P4 *“a pessoa pretende lidar com a questão da criança e adolescente saberem sobre sua história de vida nos sempre orientamos até para quem quer adotar bebê”* e P3 *“orientamos que sempre conte a verdade para a criança e adolescente, na verdade exigimos que essa criança tenha revelado seu histórico de vida, pois é um direito dela”*.

Tabela 5 Tema O que desperta maior zelo e cuidado no processo de adoção tardia?

Categorias	Frequência	Percentil
Cuidado para não ser uma adoção fracassada	1	20%
Aproximação e contato do casal	1	20%
Respeita a vontade do adolescente	1	20%
A importância de revelar o histórico dessa criança	2	40%
Total	5	100%

Ao analisarmos a tabela 5, que analisa o nível de preocupação desses profissionais com o processo de adoção tardia, percebemos que a categoria que mais se destacou foi **“a importância de revelar o histórico dessa criança”** com 40% que foi apresentado pelos entrevistados P3 e P4, que tem um maior zelo e cuidado em auxiliar os pais a trazerem toda a verdadeira história da criança, pois as mesmas defendem ser um direito dessas crianças e adolescentes. Assim como retrata nas falas abaixo:

[...] temos todo zelo e cuidado em manter em nossos registros o histórico da vida dessas crianças, porque quando elas completar 18 anos elas tem o direito, caso ela veja a importância para isso de ter acesso a história biológica da vida dela, de conhecer realmente o que aconteceu, uma orientação que a gente sempre da e na verdade exige que essa criança tenha revelado o histórico de vida dela e isso é um direito dela (P3).

[...] uma delas que a gente verifica é como a pessoa pretende lidar com a questão da criança e adolescente saberem sobre a sua história de vida nos sempre orientamos até para quem quer adotar bebê (P4).

Percebe-se que os relatos acima sobre o que desperta maior zelo e cuidado, é uma preocupação muito grande por parte dessas duas profissionais que explicaram a sua maneira de lidar com as questões, e apesar disso encontramos na literatura algo que confirma essa fala.

Assim, algumas situações mostram que podem aparecer ao passar do tempo em crianças e adolescentes que passaram pelo processo de adoção, surgem algumas situações como se faltasse algo da história de origem, isso geralmente surge nas famílias que preferem manter a adoção em segredo, ou

que quando é revelado acaba sendo um assunto que é proibido falar. Por essas situações que é muito importante que desde cedo a criança ou adolescente conheça a sua verdadeira história (Alves, Hueb, Comin, 2017).

Por isso entende-se ser de suma importância tirar um tempo para falar desse sofrimento referente à sua história, deixando o mesmo tirar dúvidas para que ele não alimente as angústias dentro dele.

Outra categoria que chamou muita atenção foi **“cuidado para não ser uma adoção fracassada”**, com 20%, ressaltada pela entrevistada P2 que retrata em sua fala abaixo:

[...] nosso núcleo faz uma análise psicológica com a assistente social para daí a gente inicia o contato de convívio mesmo para eles pegarem a guarda das crianças então o maior cuidado e esse realmente para não ser uma adoção fracassada (P2).

Gomes (2003) apresenta em sua discussão que os adotantes têm que aceitar essa criança ou adolescente do jeito que ela vier, esse é o primeiro passo a ser dada por eles, pois na medida em que somos aceitos, automaticamente estamos sendo adotados. Não se pode de maneira alguma excluir as experiências já vividas por essas crianças.

E as últimas duas categorias ambas com 20% são as seguintes **“Respeita a vontade do adolescente”** e **“Aproximação e contato com o casal”**, ambas foram apresentadas pela entrevista P2 referente à Juíza que traz um maior zelo e cuidado nessas duas questões assim como ela retrata em suas falas:

[...] então é essa questão de aproximação de contato de sentir o casal está realmente com a intenção de ficar com a criança não está iludido, as adoções tardia que eu tive até hoje aqui na comarca como que a gente faz o casal muitas vezes é de fora do estado né, a maioria delas, então o que a gente consegue nós fazemos uma aproximação com esse adolescente respeitando também muito a vontade do adolescente né principalmente dessa criança (P2).

A fala da Juíza leva a pensar em sua preocupação para com os adotados, sendo eles crianças e adolescentes, pois ela apresenta estratégias para que fortaleçam sem forçar o vínculo dos adotados com os adotantes, optando por uma aproximação saudável para ambos, ouvindo sempre a vontade da criança e do adolescente que está envolvido no processo de adoção.

6. O que te chama mais atenção em processos de adoção tardia

Categorias:

6.1 **“Crianças de idades avançadas que não são adotadas”**: inclui respostas dos entrevistados são as crianças que não são adotadas pela idade avançada. Exemplo: *P1 “o que mais me chama atenção infelizmente é que nem todas as crianças são adotadas que são essas crianças que tem uma idade mais avançada de um, dois anos P5 a dificuldade da colocação dessas crianças em família mesmo, por essa preferência do brasileiro por crianças maiores ainda não existir”*.

6.2 **“Algo inexplicável que vem do coração”**: inclui respostas dos entrevistados que acreditam que a adoção tardia é algo que não tem explicação, que vem do coração. Exemplo: *P2 “eles assim você não tem noção do amor e como é que eles se adaptam facilmente, o que me chama atenção é isso é uma coisa inexplicável que vem do coração mesmo é muito interessante de se ver”*.

6.3 **“Alterar o perfil”**: inclui respostas dos entrevistados que a escolha pela adoção tardia é uma opção depois de anos de espera sem êxito decidem alterar o perfil para crianças maiores. Exemplo: *P3 “sim é mais assim, os casais que se habilitam e vão para a fila de espera, muitos casais ao longo dos anos eles vêm para alterar o perfil e a nossa maior cautela”*.

6.4 **“Agilidade da adoção tardia”**: inclui respostas dos entrevistados que relatam que os casais que optam por crianças maiores tem a adoção em tempo imediato. Exemplo: *P4 “para você ter uma ideia o ultimo caso de adoção de bebê levou cerca de 8 anos pela quantia de pretendentes desejosos e a disponibilidade da criança no perfil, agora quando nos falamos de adoção tardia é quase que imediato quando a pessoa já está cadastrada no CNA e já passou pelo curso preparatório e todos os procedimentos que envolvem o poder judiciário”*.

6.5 **“Benefícios da adoção tardia”**: inclui respostas dos entrevistados que acreditam que a adoção tardia tem o benefício das crianças colaborarem com os pais no estabelecimento da relação familiar. Exemplo *P3 “benefícios para a*

adoção tardia porque a criança passa a colaborar para que tudo ocorra de forma que ele conquiste os pais”.

Tabela 6 Tema O que te chama mais atenção em processos de adoção tardia?

Categorias	Frequência	Percentil
Crianças de idade avançadas que não são adotadas	2	33,33%
Algo inexplicável que vem do coração	1	16,66%
Alterar Perfil	1	16,66%
Benefícios da adoção tardia	1	16,66%
Agilidade na adoção tardia	1	16,66%
Total	6	100%

As informações que aparecem na tabela 6 contêm as categorias do que chama mais atenção dos entrevistados em processos de adoção tardia, a primeira se refere aos entrevistados P1 e P5 que apresenta “**Crianças de idade avançadas que não são adotadas**”, está categoria aparece com a porcentagem maior referente a 33,33%, onde o que chama mais atenção são os altos índices de preconceito referentes a adoções tardias sendo que essas crianças na maioria das vezes acabam sendo institucionalizadas. Abaixo ambas retratam seus pontos de vista:

[...] o que mais me chama atenção infelizmente é que nem todas as crianças são adotadas que são essas crianças que tem uma idade mais avançada de um, dois anos, é esse preconceito que existe ainda contra essas crianças maiores (P1).

[...] a dificuldade da colocação dessas crianças em família mesmo, por essa preferencia do brasileiro por crianças maiores, então são crianças que vão ficando institucionalizadas (P5).

Gomes (2003) relata que algumas questões causam uma impressão errada é a de que as crianças com idades avançadas, por terem vivenciado situações mais graves de abandono não sejam prioridade para os candidatos a adoção, sendo que existe ainda o preconceito da dificuldade de adaptação dessas crianças e adolescentes em lares substitutos.

Outra categoria que chama muito atenção foi apresentada pelo entrevistado P2. Intitulada como **“algo inexplicável que vem do coração”**, com 16,66%, onde o que mais chama atenção é algo voltado para o afeto desses adotantes, dizendo que como é algo que é escolhido através do coração mesmo, pois essa profissional retrata que parece que era para ser um do outro.

E por fim apresentamos as três últimas categorias que foram citadas pelos entrevistados P3 e P4, ambas elas com 16,66% **“benefícios da adoção tardia”**, **“Alterar perfil”** e **“Agilidade na adoção tardia”**.

[...] você vê os benefícios da adoção tardia porque a criança passa a colaborar para que tudo ocorra de forma que ele conquiste os pais e os pais é claro que vão conquista-lo então fica tudo mais avançado porque ficam os dois lados querendo muito (P3).

[...] sim mais assim, os casais se habilitam e vão para a fila de espera, muitos casais ao longo dos anos eles vêm para alterar o perfil e a nossa maior cautela é, está alterando em razão dessa demora ou porque tem realmente a capacidade de acolher uma criança maior (P3).

[...] para você ter até uma ideia o ultimo caso de adoção de bebê levou cerca de 8 anos pela quantia de pretendentes desejosos e a disponibilidade da criança no perfil, agora quando nos falamos de adoção tardia é quase que imediato, quando a pessoa já está cadastrada no CNA e já passou pelo curso preparatório e todos os procedimentos que envolvem o poder judiciário (P4).

Esses profissionais explicam que processo são questões relacionadas ao processo de adoção, chamam mais atenção, como a agilidade, sendo um processo muito mais rápido do que o de bebês que chega a durar cerca de 8 anos, um tardio pode durar 1 ano, além das possibilidades hoje de se alterar o perfil ao longo do processo, fazendo assim que muitos pais adotem crianças maiores, claro que essa alteração passa por toda uma preparação dos profissionais que são envolvidos no processo de adoção.

7. Sua visão sobre os pais que adotam crianças maiores.

Categorias:

7.1 **“Tem uma visão mais conceituada”**: inclui respostas dos entrevistados que acreditam que pais que adotam crianças maiores tem uma visão mais bem conceituada. Exemplo: *P1 “se faz um estudo aprofundado para vê se eles estão aptos para a adoção, mais de primeiro momento nos percebemos que esses pais têm uma visão mais bem conceituada”*.

7.2 **“Conhecem as responsabilidades”**: inclui respostas dos entrevistados que acreditam que pais que adotam crianças maiores conhecem as responsabilidades. Exemplo: *P1 “se tem uma visão mais bem conceituada e responsabilidades sobre a adoção”*.

7.3 **“Pessoas corajosas, abnegadas, e de coração enorme”**: inclui respostas dos entrevistados que acreditam que pais que adotam crianças maiores são pessoas corajosas e de coração enorme. Exemplo: *P2 “são muito corajosas, são pessoas abnegadas que são assim com o coração enorme”*.

7.4 **“Algo inexplicável”**: inclui respostas dos entrevistados que acreditam que pais que adotam crianças maiores não tem explicação. Exemplo: *P2 “algo inexplicável que de a eles essa força porque não é fácil”*.

Tabela 7 Tema Sua visão sobre pais que adotam crianças maiores.

Categorias	Frequência	Percentil
Tem uma visão mais conceituada	4	57,14%
Conhecem as responsabilidades	1	14,28%
Pessoas corajosas, abnegadas, e de coração enorme.	1	14,28%
Algo inexplicável	1	14,28%
Total	7	100%

Os dados expostos na tabela 7 mostram a categoria **“tem uma visão mais conceituada”** correspondem a 57,14% das respostas dos participantes, aqui se percebe que as entrevistadas P1, P3, P4 e P5 consideram que os pais que adotam crianças maiores tem uma visão mais madura e sabe o que estão fazendo, geralmente os mesmos já vão com a decisão de querer um filho maior, tendo assim muitas vezes uma visão de amor formado para com essa criança. Assim como as falas retratam abaixo:

[...] faz um estudo aprofundado para vê se eles estão aptos a adoção, mais de primeiro momento nos percebermos que esses pais tem uma visão mais bem conceituada sobre a adoção (P1).

[...] então eu vejo que são famílias que se enxergam com estrutura uma base para oferecer para esse filho uma estrutura já pronta (P3).

[...] eu acredito que são pessoas que já tem uma disponibilidade afetiva, uma maturidade pela decisão e dispostas a encarar os desafios da maturidade abertamente (P4).

[...] ela é mais iluminada, mais evoluída porque ela está aberta a passar por um desafio maior né, passar por um desafio maior porque nos sabemos que as crianças que são destituídas do poder familiar (P5).

Vindo em seguida aparece a categoria **“Conhecem as responsabilidades”** com 14,28% que segundo a cartilha da adoção os pais têm que saber lidar com essa nova configuração familiar, reconhecendo as realidades sociais, políticas e culturais, além das responsabilidades para com esse filho que muitas vezes vem para uma família substituta, já bem desacreditada e com medo de que não dê certo a sua inserção nesse lar. Esses pais tem que estar atentos, pois a responsabilidade aumenta quando se tem um filho adotivo. Assim como retrata na fala do entrevistado P1 *“Uma visão mais bem conceituada e responsabilidade para a adoção”*.

E por fim as duas ultimas categorias ambas com a mesma porcentagem de 14,28% são **“pessoas corajosas, abnegadas e de coração enorme”** e **“algo inexplicável”** o que chama mais atenção nessas ultimas categorias é que o entrevistado P2 apresenta algo mais relacionado ao afeto chegando a dizer que não tem explicação a coragem desses adotantes que abrem o seu lar para crianças consideradas maiores.

[...] são muito corajosos, são pessoas abnegadas que são assim com o coração enorme com algo inexplicável que de a eles essa força, a adoção nasce do coração e é inexplicável (P2).

Motta (2000) retrata que a coragem de enfrentar dificuldades e de refletir com muito bom senso sobre a melhor maneira de lidar com essas situações, são características indispensáveis para os pais adotivos. Aqui se percebe que a fala e o pensamento do entrevistado P1 é igual ao apresentado pelo autor mencionado.

6. CONCLUSÃO

O percurso sobre a adoção desenvolvido nesta pesquisa exhibe fatos históricos, que desde Camargo (2005) retrata a antiguidade e os primeiros contextos da adoção até Frigotto (2008) que contribui com a importância do trabalho interdisciplinar nos processos de adoção. Por mais que o tema seja atemporal, como se observou através da história e de toda literatura examinada para esta pesquisa, acredita-se que é um tema pouco explorado no campo das humanidades e conseqüentemente no campo psicológico.

As leis discutidas levantam diversos questionamentos que foram discutidos no capítulo 2.2, permitiu perceber como as mesmas se modificaram desde a primeira Lei mencionada em 1828, e como ela foi se modificando até que surgisse o ECA. Estatuto onde se vislumbra a conquista dos direitos das crianças assegurados. Outro fator constatado é em relação ao amparo legal sobre a adoção, e tantas transformações neste campo, o que trouxe recursos legais mais significativos para que ocorresse a adoção legal e segura para as crianças e adolescentes.

Nesta pesquisa, afinou-se a adoção para a compreensão da adoção tardia. E através dela compreendeu-se que existem diversos fatores que fazem com que os pretendentes optem por crianças maiores, mesmo por mais que muitas vezes seja difícil pela questão dos mitos e preconceitos que ainda existem em nossa sociedade, a pesquisa evidenciou que as pessoas que realizam esse tipo de adoção são pessoas que sabem o que estão fazendo e fazem por amor e não por caridade.

Apresentou-se e discutiu-se cientificamente acerca da temática com uma direção que objetivou-se compreender a concepção dos profissionais envolvidos no processo de adoção, onde os mesmos trouxeram os seus pontos de vistas sobre diversas categorias que emergiram das respostas dos mesmos, através das quais observar-se esses profissionais trabalham e exercem o seu trabalho dentro da prática da adoção, ou seja suas concepções, expressando assim sua visão e suas principais preocupações com o processo de adoção em nosso país.

Contata-se, por meio dos resultados das falas obtidas e categorizadas que esses profissionais envolvidos no processo de adoção têm

posicionamentos básicos e posicionamentos de muita preocupação com o processo de adoção mostrando seu zelo e cuidado nos processos de adoção.

Quando questionados sobre como entendem a adoção os profissionais mostraram pontos de vistas semelhantes como, por exemplo, quando dizem que a adoção é vista como um direito assegurado com 44,44% pois, os mesmos retratam que essa criança tem direito em adentrar em uma família substituta e ter os mesmos direitos de um filho biológico, pois a lei os ampara nessa questão, já na adoção tardia a categoria que mais se destacou e que já era esperado pelo pesquisador, foi à questão de que a adoção tardia é mais difícil por causa da idade com 50% sendo compatível com a apreensão teórica da das literaturas abarcadas. Assim como a evidencia que os mitos e preconceitos com crianças maiores e os medos de as mesmas virem com o “sangue ruim” podendo dar trabalho para esses pais.

Entretanto, alguns autores trazem essas questões como uma fantasia, Barbosa (2006) explica os comportamentos não são herdados através da genética, apenas alguns traços como cabelos, olhos, pele entre outras coisas que pode se desenvolver nessa criança ou adolescente, e em segundo ele diz que os comportamentos sendo bons ou ruins são aprendidos pelas crianças e adolescentes pelos estímulos, ensinamentos, aprendizagem que são transmitidos pelos pais.

Outras questões significativas que brotaram na pesquisa foi como esses entrevistados compreendem esses adotantes e adotados, foco primordial desta pesquisa. Sobre os adotantes concebem que os proponentes a adoção tardia estão mais preparados e maduros para serem pais com 50%. Já com os adotados concebe que as crianças são mais frágeis, que precisam de disciplina e amor, um presente que foi alicerçado pelo estado.

Outra categoria que trouxe conceituações concernentes à pesquisa foi sobre a visão dos profissionais com pais que adotam crianças maiores, concebem que estes pais tem uma gestação afetiva que é possibilitada por ser mais preparado o que traz grande realização pessoal como pais, sem fantasias ou medos construídos pela sociedade.

Neste bojo, acredita-se que está pesquisa trouxe importantes considerações que contribuem tanto para o meio científico bem como para a comunidade, pois demonstra, através dos dados analisados, situações

pertinentes que ocorrem durante o processo de adoção entre os adotantes e adotados e os profissionais que podem compor esta ação. Bem como apresenta as concepções dos profissionais envolvidos nesse processo. Concepções estas, que estão alicerçadas pelo cuidado que os mesmos têm para que a adoção tardia, para que a mesma possa ser uma gestação afetiva, algo mágico e não um desejo fracassado. Profissionais que constroem uma prática humanizada, desmistificando fantasias, mitos e preconceitos, lutando pelos direitos das crianças e adolescentes e assim primando pela construção de famílias bem estruturadas com afeto nos “papéis” de pais e filhos, de laços familiares construídos, que extrapolam os sanguíneos, pelo elo que os une, o amor.

Não obstante, acredita-se que tenha contribuído para a comunidade ao desvelar um olhar diferente sobre esse tipo de adoção e que não vejam a mesma como algo que não seja possível, veja como uma possibilidade e não com olhos de preconceito como ainda acontece nos dias de hoje, percebendo que a adoção tardia pode sim ser bem sucedida e que a relação familiar é algo possível de ser construído com laços de afeto.

Como pesquisador, a pesquisa traz uma concepção totalmente diferenciada da adoção tardia, quebrando tabus e preconceitos com a questão do “sangue ruim” a carga genética que os pretendentes dizem existir nessas crianças com idades superiores a dois anos. A apreensão teórica, as entrevistas e a análise dos dados permitiram com que a concepção inicial a pesquisa fosse transformada trazendo outra concepção da adoção tardia.

Desta forma, a adoção sendo ela tardia ou não, é uma grande prova de amor, é construído com a participação de todos, adotantes, adotados e as famílias em volta desses pretendentes, formando assim uma família que tenha zelo e cuidado por essa criança que precisa tanto de amor e cuidado, relação subsidiada com esmero pelos profissionais envolvidos no processo.

REFERÊNCIAS:

ADOÇÃO MUDAR UM DESTINO. Revista de audiências públicas do Senado Federal. Ano 4 – Nº 15 – maio de 2013. Disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/jornal/emdiscussao/Upload/201302%20%20maio/pdf/em%20discuss%C3%A3o!_maio_2013_internet.pdf. Acesso em 21 agosto 2018.

ALBORNOZ, A. C. G. (2009). Perspectivas no abrigamento de crianças e adolescentes vitimizados. Em: S. L. R. Rovinski, & R. M. Cruz (org) *Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção*. São Paulo: Vetor.

ALMEIDA, Clebiana Ferreira. **Adoção Tardia:** dificuldades na concretização dos direitos sociais de crianças em situação de abandono. 2013. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/3813/1/PDF%20-%20Clebiana%20Ferreira%20Almeida.pdf> Acesso em: 20 set 2018.

ALVES, Graziella Ferreira et al. Adoção no Brasil à luz do Neo-constitucionalismo. 2011. Disponível em: <http://repositorio.ufu.br/handle/123456789/13180> Acesso em: 22 de agosto 2018.

ARAÚJO DA SILVA, Jaqueline. Adoção de crianças maiores: percepções e vivências dos adotados. **Psicologia em Revista**, v. 16, n. 2, p. 434-436, 2010. Disponível em: http://www1.pucminas.br/documentos/dissertacao_jaqueline_araujo.pdf Acesso em: 12 de junho de 2018.

ARNOLD, Clarice Paim. Adoção tardia: do estigma à solidariedade. **Amicus Curiae**, v. 5, p. 1-9, 2011. Disponível em: <http://periodicos.unesc.net/amicus/article/view/509> Acesso em: 10 set 2018.

BADINTER, Elizabeth. **O Mito do Amor Materno.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARBOSA, Lucia Eliane Pimentel. **Adoção Tardia:** Mitos e Realidade. Rio de Janeiro, 2006.

BARBOSA MAUX, Ana Andréa; DUTRA, Elza. A adoção no Brasil: algumas reflexões. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 10, n. 2, 2010. Disponível em: <http://www.redalyc.org/html/4518/451844632005/> Acesso em: 12 de junho 2018.

BARREIRA, Irllys et al. **No bico da cegonha**. Disponível em: http://nuap.etc.br/content/uploads/2013/06/no_bico_da_cegonha.pdf Acesso em: 25 set 2018.

BEVILAQUA, Fernanda Gomes. **Contextualizando o processo de adoção: entendendo os sentimentos das famílias neste processo**. 2016. Disponível em: http://repositorio.faema.edu.br:8000/simple-search?location=%2F&query=Fernanda+Gomes+Bevilaqua&rpp=10&sort_by=score&order=desc&filter_field_1=subject&filter_type_1>equals&filter_value_1=Psicologia Acesso em: 05 ago 2018.

BEZERRA, Soleanne Mazza Nunes. **ADOÇÃO TARDIA E DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR NA PERSPECTIVA DOS PROFISSIONAIS DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA – CEARÁ**. Disponível em: http://www.uece.br/mass/dmdocuments/soleane_mazza_dissertacao.pdf Acesso em: 23 set 2018.

BLEGER, José. **Temas de Psicologia - Entrevistas e Grupos**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

BRASIL. Senado federal. **Adoção mudar um destino**. Brasília: Senado federal, 2013 **CUZZUCO**, D. **Adoção do Menor no Brasil**. 2015.

BRASIL. **Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009**. Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm. Acesso em: 09 de outubro 2018.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente e legislação correlata. 12. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições. Câmara, 2014. 241 p. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/acessibilidade/legislacaopdf/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 09 de outubro 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 56/2007 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

BRUSCATO, W. L ET al. O trabalho em equipe multiprofissional na saúde. In: BRUSCATO, W. L.; BENEDETTI, C.; LOPES, S. R. A. **A Prática da Psicologia Hospitalar na Santa Casa de São Paulo: novas páginas em uma antiga história.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

CAMARGO, Mário Lázaro. Adoção tardia: representações sociais de famílias adotivas e postulantes à adoção (mitos, medos e expectativas). 2005. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/97679/camargo_ml_me_as_sis.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 12 de junho de 2018.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

Brasília: Gráfica do Senado Federal, 2008.

CRUZ, C. H. S. Adoção homoafetiva: um ato legal. [S.l.]. **Revista Jurídica da FAL Agora.** p. 250-274, 2009. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/19285200-Refcruz-carlos-henrique-souza-da-adocao-homoafetiva-um-ato-legal-revista-juridica-dafal- agora-2009-p-250-274.html>>. Acesso em 22 de agosto 2018.

CUZZUCO, Demétrio Apostolo. **Adoção do menor no Brasil.** 2015. Disponível em: <http://tcconline.utp.br/media/tcc/2015/08/ADOCADO-MENOR-NO-BRASIL.pdf> Acesso em: 05 agos 2018.

DE OLIVEIRA, KERLY CRISTINA; DE DIREITO, CURSO. **Nova lei da adoção-lei 12.010/2009:** uma revisão de literatura. Disponível em: <http://www.unipac.br/site/bb/tcc/tcc-b44d326ed8ef32512e829a59447eb556.pdf> Acesso em: 12 set 2018.

DOLTO, Françoise. HAMAD, Nazir. **Destino de crianças: adoção, famílias de acolhimento, trabalho social.** –São Paulo, Martins Fontes, 1998.7

DUGNANI, Katia Cristina Bandeira. **Análise da adaptação familiar e estratégias estabelecidas para a construção de vínculos afetivos na adoção tardia.** São Paulo: UFSCar, 2009, 207p. (Dissertação – Mestrado) Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/3030/2317.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 31 out 2018.

D'URSO, L. F. B. **Adoção um ato de amor.** OAB, Comissão Especial de Direito a Adoção. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.oabsp.org.br/comissoes2010/direitoadoacao/cartilhas/cartilha_adoacao_internet.pdf>. Acesso em: 09 de outubro 2018.

FARIAS M.; MAIA, A. C. Adoção por homossexuais: a família homo parental sob o olhar da Psicologia. Curitiba: Juruá, 2009.

FERREIRA, L.A.M. Adoção: Guia Prático doutrinário e processual com as alterações da Lei N.12.010 de 03/08/2009. São Paulo: Cortez, 2010.

FERREIRA, Sueli. Adoção: uma história pessoal. Petrópolis: Vozes, 1998.

FERREIRA, Maria Regina Porto; GHIRARDI, Maria Luiza de Assis Moura. Cartilha Passo a Passo: adoção de crianças e adolescentes no Brasil. 2010. Disponível em: <https://www.defensoria.pb.def.br/criative/Documentos/Cartilha-adocaopassoapasso.pdf> Acesso em: 19 de set de 2018.

FERREIRA, Norma Soely Pinto. ADOÇÃO TARDIA: uma análise da visão da equipe psicossocial do abrigo tia Júlia. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ – CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, Fortaleza – CE, 2014. Disponível em: <http://ww2.faculdaescearenses.edu.br/biblioteca/TCC/CSS/ADOCADO%20TARDIA%20UMA%20ANALISE%20DA%20VISA%20DA%20EQUIPE%20PSI%20COSSOCIAL%20DO%20ABRIGO%20TIA%20JULIA.pdf> Acesso em: 22 de agosto 2018.

FERREIRA, I. LEI 12.010/2009 – Nova lei da adoção: Mudanças e inovações que estagnaram o processo judicial. 2014.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. Aspectos jurídicos da intervenção social e psicológica no processo de adoção. **Justitia–Órgão do Ministério Público de São Paulo. Procuradoria-Geral da Justiça e Associação Paulista do Ministério Público**, v. 196, 2001. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_publicacao_divulgacao/doc_gra_doutrina_civel/civel%2023.pdf Acesso em: 24 out 2018.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas Ciências Sociais. In: **Revista do Centro de Educação e Letras UNIOESTE.** V. 10. Nº 01. P. 41-62. 2008.

GOMES, Marília Rosa. Adoção: aceitar a criança e sua história condição essencial para seu sucesso. 2003. Disponível em: <http://repositorio.uniceub.br/bitstream/123456789/3047/2/9982077.pdf> Acesso em: 18 out 2018.

GRANATO, Eunice Ferreira Rodrigues. **Adoção: Doutrina e Prática**. Curitiba: Juruá, 2010.

JORGE, Dilce Rizzo. HISTÓRICO E ASPECTOS LEGAIS DA ADOÇÃO NO BRASIL. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 28, n. 2, p. 11-22, 1975. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71671975000200011 Acesso em: 12 de junho de 2018.

LEBOVICI, Serge; **SOULE**, Michel. **O Conhecimento da Criança pela Psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO TÉCNICO: atuação dos profissionais de Serviço Social e Psicologia do Tribunal de Justiça de São Paulo (2007). Disponível em: http://www.tjsp.jus.br/Download/Corregedoria/pdf/manual_de_procedimentos.pdf. Acesso em: 23 de outubro de 2018.

MARIA, R. A socialização das informações sobre a nova lei da adoção: Um relato de experiência. 2013.

MENDES, Cynthia Lopes Peiter Carballido. **Vínculos e rupturas na adoção: do abrigo para a família adotiva**. 2007. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47133/tde-27032009-153918/en.php>. Acesso em 18 de setembro de 2018.

MELCHIOR, A. P. **O Juiz e a prova**: os sintomas político do processo penal. Curitiba: Juruá, 2013.

Mourales-Huet. (1999). As psicoterapias mães-bebê a domicílio (pp. 73-90). Em: *Intervenções Psicoterápicas Pais\Bebê*. Guedeney, A. Lebovici, S. Porto Alegre: Artes Médicas.

MUNIZ, Flávia de Moura Rocha Parente et al. "**Adoções**" que não deram certo: o Impacto da "devolução" no desenvolvimento da criança e do adolescente na perspectiva de profissionais. 2016. Disponível em: <http://tede2.unicap.br:8080/handle/tede/246> Acesso em: 25 out 2018.

OLIVEIRA, Rosilene Ribeiro de. **Os critérios e estratégias utilizados por assistentes técnicos judiciários psicólogos na avaliação de pretendentes à adoção**. 2014. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível

em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47133/tde-01102014-160510/en.php> Acesso em: 13 out 2018.

PAIVA, Leila Dutra. **Adoção**: Significados e possibilidades: São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

PEREIRA, R. **Direito de família e Psicanálise**: Rumo a uma Nova Epistemologia. Rio de Janeiro: Imago, 2003. p. 301-309.

PRADO, L. R. A. Neutralidade e imparcialidade dos juízes. In: GROENINHGA, G. C.;

RIBEIRO, Naiara Trindade. **Adoção**: uma nova Lei para uma velha omissão. CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CURSO DE DIREITO, Araxá – MG, 2010. Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAABu7UAE/monografia?part=3> Acesso em: 19 de Junho de 2018.

SILVA, Carolina Lemos da. **Processo de filiação**: um estudo de adoção de dois irmãos maiores. 2011. Disponível em: <http://repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/3423> Acesso em: 30 out 2018.

SOUSA, Leydiany Gonçalves da. **Adoção homoafetiva**: aspectos psicológicos de crianças adotadas por casais homoafetivos. 2016. Disponível em: <http://repositorio.faema.edu.br:8000/bitstream/123456789/707/1/SOUSA%2c%20L.%20G.%20-%20ADO%2c%20%87%20%83O%20HOMOAFETIVA..%20ASPECTOS%20PSICOL%2c%20%93GICOS%20DE%20CRIAN%2c%20%87AS%20ADOTADAS%20POR%20CASAIS%20HOMOAFETIVOS.pdf> Acesso em: 15 out 2018.

Spitz, R. (1988). *O primeiro ano de vida*. São Paulo: Martins Fontes.

SUANNES, C. **A sombra da mãe**: Psicanálise e Vara de Família. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

TORRES, Luiz Henrique. A casa da Roda dos Expostos na cidade do Rio Grande. 2007. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/handle/1/280>> Acesso em: 12 de junho de 2018.

VANNUCHI, Paulo de Tarso; **OLIVEIRA**, Carmen Silveira. **Direitos humanos de crianças e adolescentes**: 20 anos do estatuto. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil – Direito de Família**. São Paulo: Atlas, 2007. V. VI.

VIEIRA, Joice Melo. **Os filhos que escolhemos**: discursos e práticas da adoção em camadas médias. 2004. 673 f. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, 2004.

WEBER, Lídia Natalia Dobrianskyj. **Aspectos psicológicos da adoção**. Curitiba: Juruá, 2011.

X. A história de Moisés e do Êxodo. **Êxodo, Levítico, Números, Deuteronômio**. Disponível em: <http://eberlenzcesar.blog.br/wp-content/uploads/2012/08/10-HGBmoises-exodo.pdf>. Acesso em: 21 de agosto 2018.

ZANINI, Lívia Anicet. **Adotando a adoção a partir de processos de formação**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-05012017-103650/pt-br.php> Acesso em: 04 ago 2018.

APÊNDICES



Faculdade de Educação e Meio Ambiente
Instituto Superior de Educação - ISE

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 857, de 11/09/2013, D.O.U. de 12/09/2013.

Apêndice A

Questionário Sociodemográfico

Data De Aplicação: ____/____/____

Dados pessoais:

Identificação (iniciais): _____

Profissão: _____

Sexo: Feminino Masculino

Estado Civil: _____

Tempo de atuação na Área: _____



Faculdade de Educação e Meio Ambiente
Instituto Superior de Educação - ISE

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 857, de 11/09/2013, D.O.U. de 12/09/2013.

Apêndice B

Entrevista Semi-dirigida

1. Como a adoção é vista por você? E a adoção tardia?
2. Em sua prática profissional em processos de adoção tardia o que percebe dos adotantes e adotados envolvidos nesse processo?
4. Em todo tramite processual para adoção tardia o que lhe desperta maior zelo e cuidado?
5. Na sua prática em processos de adoção tardia o que mais lhe chama atenção ou chamou atenção?
6. Qual seu ponto de vista sobre os pais que adotam crianças já consideradas maiores.

ANÊXOS

	Faculdade de Educação e Meio Ambiente Instituto Superior de Educação - ISE
Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 857, de 11/09/2013, D.O.U. de 12/09/2013.	
Dados de Identificação do Sujeito de Pesquisa	
Nome do Participante:	
Identidade: Nº:..... Sexo: M__ F__	
Data de Nascimento...../...../.....	
Endereço: Nº	
Bairro:	
Cidade: Estado:	
CEP: Tel:	
Dados Sobre a Pesquisa e Pesquisador	
- Título do Protocolo do Projeto: Adoção Tardia: a concepção dos profissionais envolvidos no processo de adoção	
- Informações:	
Pesquisador Responsável: Carla Patrícia Rambo Matheus, professora, psicóloga, CRP 08/12322, contato: (69) 98111-8884 e-mail: carlapatriciarambo@gmail.com , pesquisador auxiliar: Carlos Gabriel G. da Silva, estudante, telefone de contato: (69) 99324498 e-mail: carlos.gabriel130@hotmail.com .	
Justificativa:	
<p>Percebe-se que mesmo depois de tantas transformações sociais, ainda há muito preconceito e estigma sobre a adoção. Acredita-se, pelos estudos realizados, que a nossa sociedade atual tem grande repulsa em sair dos padrões de normalidade sobre "ter filhos" permanecendo em padrões tradicionais de família e de concepção não aceitando as novas formas de família e de concepção de filhos, onde encontramos a adoção. No entanto, encontramos um agravante quando pensamos em conceber filhos maiores em processo de adoção. Sabe-se que na fila de adoção quanto maior a idade maior a permanência para serem adotados, pois muitos atingem a maior idade e não conseguem ser adotado, isso se dá também pelos critérios que os pais colocam para adotar como serem crianças menores ou recém-nascidas. Esta</p>	



Faculdade de Educação e Meio Ambiente
Instituto Superior de Educação - ISE

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 857, de 11/09/2013, D.O.U. de 12/09/2013.

percepção incomodou o pesquisador por trazer questionamentos que articulam o emocional e o psicológico destas crianças maiores, bem como as atitudes enraizadas nas heranças culturais que perfazem atitudes e pensamentos preconceituosos e carregados de estigmas. Nesta perspectiva questiona-se o estigma que faz com que pais não desejem estas crianças com idade maior, ou porque querem ser e entendem serem pais apenas quando tem crianças no início do seu desenvolvimento, ou será que é mais difícil educar quando esse indivíduo já traz consigo uma memória das histórias vividas? Será pela sociedade, os pais ainda tem olhar preconceituoso sobre a adoção tardia. E a pergunta que impulsionou o desenvolvimento desta pesquisa; Quais as concepções dos profissionais que atua em processos de adoção tardia sobre estas adoções? Pois são estes que estão a frente das adoções e que estão inseridos intrinsecamente nos aspectos emocionais e psicológicos tanto dos adotantes quanto dos adotados.

Objetivo do Estudo:

Compreender a concepção dos profissionais, através da experiência profissional, sobre a adoção tardia.

População Alvo (Público Alvo)

Essa pesquisa haverá 06 profissionais que estão diretamente ligados em processos de adoção sendo eles: Assistente Social, Juiz, Promotor, Psicólogo, Defensor Publico e advogado, sendo que os mesmos explicitaram o seu olhar sobre a adoção tardia.

Explicação do Procedimento

O presente trabalho se configura através de pesquisa de campo, onde tem o objetivo de pesquisar qual é a percepção dos profissionais envolvidos na adoção tardia, tendo uma clareza metodológica do que será tratado nessa pesquisa e quais as consequências que a equipe toma durante esse processo. Depois de organizado já com um planejamento geral e um delineamento teórico que corrobora com a coleta de dados. Após sua autorização e assinando esse Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE os



Faculdade de Educação e Meio Ambiente
Instituto Superior de Educação - ISE

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 857, de 11/09/2013, D.O.U. de 12/09/2013.

mesmos respondera o questionário sócio demográfico que é entregue pelo pesquisador, e em seguida responderá 04 perguntas que compõe a entrevista semidirigida.

A participação para a presente pesquisa funciona de forma voluntaria e também anônima, pois todas as informações obtidas durante a pesquisa não será de forma alguma associada à identidade pessoal do individuo e serão extremamente mantidas em sigilo. Ressaltamos que o incomodo seja ele mínimo gerado diante da entrevista assim como prevê a resolução 466/12. Se após concorda com a participação o mesmo desistir tem o direito de e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer das fases que a pesquisa esteja seja ela antes ou depois da coleta de dados, as pessoas que participarem da pesquisa não recebera nenhum um tipo de gratificação pois mesma é com fins de pesquisa.

Os resultados desta pesquisa serão analisados a partir dos dados coletados, serão utilizados para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, depois de concluído estará disponível na biblioteca Júlio Bordignon da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, no município de Ariquemes-RO.

Data, nome por extenso do voluntário, assinatura do voluntário abaixo:

_____/_____/_____
(Nome por extenso do voluntário) (Assinatura do Voluntário)

Carlos Gabriel G. da Silva / [Assinatura]
(Pesquisador) (Orientador)



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Instituto Superior de Educação – ISE/FAEMA

Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 857, de 11/09/2013, D.O.U. de 12/09/2013.

REQUERIMENTO

Ao Sr. Promotor da Vara da Infância e Juventude
Dr. Otavio Xavier de Carvalho Junior

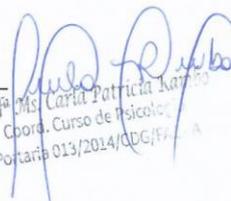
Eu, **Carla Patrícia Rambo Matheus**, psicóloga, docente, coordenadora de curso, supervisora clínica e orientadora do trabalho de conclusão de curso do acadêmico **Carlos Gabriel Gonçalves da Silva**, estudante de Psicologia na Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, devidamente matriculado com o n. 15486. Venho, respeitosamente, convida-lo a participar da pesquisa intitulada “ADOÇÃO TARDIA: A CONCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ADOÇÃO”. Que objetiva-se compreender a concepção dos profissionais, através da experiência profissional, sobre a adoção tardia. Em anexo, para conhecimento está o roteiro da entrevista Semi-dirigida, a ser realizada pelo pesquisador e o parecer consubstanciado do CEP (comitê de ética e Pesquisa). Para a viabilidade da pesquisa no ano de 2018, anseia-se realiza-la até o dia 09 do corrente mês.

Aguardamos, ansiosamente, o aceite e a data conveniente para a realização da pesquisa.

Ariquemes, 25 de setembro de 2018 – RO


Carlos Gabriel Gonçalves da Silva
 Fone: 69- 99324498

Ms. Carla Patrícia Rambo Matheus
 Psi CRP 20/7568
 Coord. Curso de Psicologia
 Portaria 013/2014/GDG/FAEMA
 Fone: 69 – 99884-8884


 Prof.ª Ms. Carla Patrícia Rambo
 Coord. Curso de Psicologia
 Portaria 013/2014/GDG/FAEMA

Promotoria de Justiça de
 Ariquemes
 Protocolo: **24793/2018**
 Responsável pela Entrega
 Carlos Gabriel da Silva
 Serv: **Debora Justiniano**
 27/09/2018 - 08:43


Avenida Machado, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.
 Ariquemes – RO
 Fone/Fax: (69) 3536.6600
www.faema.edu.br

1

ANEXO 04



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
MEIO AMBIENTE FAEMA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Adoção Tardia: A concepção dos profissionais envolvidos no processo de adoção.

Pesquisador: Carla Patricia Rambo

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 89138718.8.0000.5601

Instituição Proponente: UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.831.840

Apresentação do Projeto:

Esta é uma pesquisa que tratará de adoção tardia. Realizando entrevistas com profissionais que lidam com essa temática em seu dia a dia profissional.

Objetivo da Pesquisa:

Compreender a concepção dos profissionais, através da experiência profissional, sobre a adoção tardia.
- Desvelar a percepção que os profissionais têm diante dos processos de adoção tardia vivenciados em suas práticas profissionais.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Existem riscos mínimos, como pequenos desconfortos ao responder as questões da entrevista. Almeja que a pesquisa contribua para a ciência, para a comunidade envolvida, pesquisadores, entrevistados, bem como para que estigmas e preconceitos que rondam a adoção tardia possam ser discutidos e revistos através dos resultados obtidos com a pesquisa.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa é relevante já que se trata de uma questão social atual. A adoção por si é uma situação difícil para todos os envolvidos, na adoção tardia essas dificuldades podem ser um pouco maiores.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os documentos termo de compromisso livre e esclarecido, questionário, folha de rosto, foram

Endereço: Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, Sala 3.8 do Bloco C
Bairro: SETOR 06 **CEP:** 78.932-125
UF: RO **Município:** ARIQUEMES
Telefone: (69)3536-6600 **E-mail:** cep@faema.edu.br



Continuação do Parecer: 2.831.840

apresentados conforme a resolução 466/12.

Recomendações:

Não há recomendações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

A pesquisa contempla todos os requisitos para sua execução.

Considerações Finais a critério do CEP:

Conforme Resolução 466/12 e cronograma apresentado, o envio do relatório final é até 02-12/2018

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO_1103647.pdf	10/08/2018 12:55:03		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projetocepadocao.pdf	10/08/2018 12:49:37	Carla Patricia Rambo	Aceito
Outros	Entrevista.pdf	08/08/2018 18:46:01	Carla Patricia Rambo	Aceito
Folha de Rosto	folhaderosto.pdf	02/05/2018 22:45:07	Carla Patricia Rambo	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEgabriel.pdf	02/05/2018 22:43:41	Carla Patricia Rambo	Aceito
Outros	Questionario.pdf	17/04/2018 17:37:38	Carla Patricia Rambo	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, Sala 3.8 do Bloco C

Bairro: SETOR 06

CEP: 78.932-125

UF: RO

Município: ARIQUEMES

Telefone: (69)3536-6600

E-mail: cep@faema.edu.br



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E
MEIO AMBIENTE FAEMA



Continuação do Parecer: 2.831.840

ARIQUEMES, 21 de Agosto de 2018

Assinado por:
DRIANO REZENDE
(Coordenador)

Endereço: Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, Sala 3.8 do Bloco C
Bairro: SETOR 06 CEP: 78.932-125
UF: RO Município: ARIQUEMES
Telefone: (69)3536-6600 E-mail: cep@faema.edu.br

Página 03 de 03

ANEXO 07

04/11/2018

Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Carlos Gabriel Gonçalves da Silva)



Carlos Gabriel Gonçalves da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1903851523750027>
Última atualização do currículo em 25/08/2018

Graduando em Psicologia, com ênfase em Psicologia Humanista, Tem experiência na área pública e de atendimento ao público tendo atuado por 2 (dois) anos em estágio remunerado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes lotada na Unidade Básica de Saúde (UBS) do setor 6. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Carlos Gabriel Gonçalves da Silva
Nome em citações bibliográficas	SILVA, C. G. G.

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2014	Graduação em andamento em Psicologia. Faculdade de Educação e Meio Ambiente, FAEMA, Brasil.
2011 - 2013	Ensino Médio (2º grau). Heitor Villa-Lobos, HVL, Brasil.

Idiomas

Português	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
------------------	--

Produções

Produção bibliográfica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Ciclo De Palestras: Violência Doméstica e Familiar. 2018. (Seminário).
2. Circuito Saúde.Plantão Psicologico. 2018. (Outra).
3. Curso Psicologia Clínica. 2018. (Simpósio).
4. Psicoterapia De Casal e Família. 2018. (Simpósio).
5. 2º Simpósio Nacional de Autismo Online. 2017. (Simpósio).
6. Aulão de Terapia Cognitiva Comportamental. 2017. (Encontro).
7. I TalkAbout: Marketing para Psicólogos. 2017. (Simpósio).
8. Palestra Esc. Municipal Profº Pedro Louback.Auto Estima Na Adolescência. 2017. (Oficina).
9. Semana da Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais. 2017. (Simpósio).
10. Seminário em Rede - Estado, Empresa e sociedade Civil no Enfretamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. 2017. (Seminário).
11. Simpósio Cidadania e Diversidade Sexual. 2017. (Simpósio).
12. XII Fórum Brasileiro Da Abordagem Centrada na Pessoa. 2017. (Congresso).
13. I Simpósio Multidisciplinar Sobre o Autismo. 2016. (Simpósio).
14. Palestra: PSICOLOGIA JURÍDICA E DEPOIMENTO ESPECIAL: RESPONSABILIDADE E ÉTICA PROFISSIONAL.. 2016. (Simpósio).
15. Porto Saúde. 2016. (Congresso).
16. Dia Mundial da Conscientização do Autismo. 2015. (Encontro).